



# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AUDITORIA

**Exercício 2023**



## SUMÁRIO

Identidade Estratégica da Secretaria de Auditoria	4
<b>1 Apresentação</b>	<b>5</b>
<b>2 Síntese do resultado das auditorias realizadas/finalizadas no Exercício de 2023</b>	<b>7</b>
EXECUÇÃO DE AUDITORIAS REFERENTES AO PAA DE 2023	7
2.1 Auditoria de Vencimentos e Vantagens (Progressão funcional e promoção de servidores)	7
2.2 Auditoria na Doação de Bens Móveis	9
2.3 Auditoria nas contratações por inexigibilidade de licitação (Serviços).	10
2.4 Auditoria na gestão de riscos no macroprocesso das contratações.	12
2.5 Auditoria nas contas do TRT6 no exercício 2023 (IN TCU 84/2020)	13
2.6 Ação Coordenada de Auditoria - CNJ: Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário 2023	13
EXECUÇÃO DE AUDITORIAS REFERENTES A PAA ANTERIORES	16
2.7 Auditoria nas Contas do exercício de 2022 (PAA 2022)	16
<b>3 Síntese dos resultados das atividades de acompanhamento e monitoramento para verificação do grau de atendimento das recomendações da auditoria</b>	<b>17</b>
3.1 Acompanhamento da Auditoria de Medição de Obras de Goiana	18
3.2 Monitoramento da auditoria de gestão de transporte	20
3.3 Acompanhamento da Auditoria Financeira com Conformidade de Contas relativa ao exercício de 2021 e de 2020	20
3.4 Acompanhamento da auditoria na gestão contratual dos serviços de autogestão em saúde	23
3.5 Acompanhamento da Auditoria dos Relatórios de Gestão na forma de Relato Integrado relativos aos exercícios de 2020 e 2021	24
3.6 Acompanhamento da auditoria na folha de pagamento de pessoal	25
3.7 Acompanhamento da Ação Coordenada de Auditoria do CNJ- Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ)	26
3.8 Monitoramento - Auditoria da conformidade de concessão e pagamento de Aposentadorias e Pensões - Acórdãos TCU - Ilegalidade	27
3.9 Monitoramento da Auditoria nas Aquisições de Bens de TIC	28
<b>4 Síntese do resultado do monitoramento de atividades de fiscalização e de outras atividades correlatas</b>	<b>32</b>
4.1 Análise, emissão de parecer e disponibilização dos atos de admissão e concessão de aposentadorias e pensões ao Tribunal de Contas da União	32
4.2 Conferência do Relatório de Gestão Fiscal Quadrimestral	32
4.3 Acompanhamento anual da divulgação de dados e informações relativas às contas públicas pelo TRT6 na rede mundial de computadores.	32
4.4 Elaboração de Relatório Trimestral de Aposentadoria e Pensão	33
4.5 Análise do cumprimento, pelos magistrados e servidores, da exigência de entrega das declarações de bens e rendas ou das autorizações de acesso às Declarações de Bens e Rendas	33
4.6. Verificação do tratamento de Indícios apontados pelo TCU via Sistema e-Pessoal	33

4.7 Acompanhamento do cumprimento de diligências promovidas por órgãos de controle externo	34
4.8 Monitoramento da utilização dos recursos do CSJT destinados aos Programas Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem (nos anos de 2021 e 2022).	35
4.9 Verificação periódica do Portal da Transparência de acordo com a Instrução Normativa TCU n. 84/2020 e Decisão Normativa TCU n. 198/2022	35
4.10 Realização de consultoria	36
4.11 Elaboração do Plano Anual de Auditoria 2023 e do Plano Anual de Capacitação de Auditoria 2023	36
4.12 Fortalecimento dos controles internos da Secretaria de Auditoria	36
<b>5. Síntese das ações de capacitação realizadas pela unidade de auditoria</b>	<b>38</b>
<b>6. Relatório sintético e comparativo das atividades da Secretaria de Auditoria nos Exercícios de 2020 a 2023</b>	<b>39</b>
<b>7. Indicadores de Desempenho das atividades de auditoria</b>	<b>40</b>
7.1 Índice de Execução do Plano Anual de Auditoria (IePAA)	40
7.2 Índice de Efetividade do Controle (IeC)	41
7.3 Índice de Execução do PAC-Aud (IePAC-Aud)	41
7.4 Índice de Capacitação por Auditoria (IcAud)	42
<b>8. Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria</b>	<b>43</b>
<b>9. Avaliação da integridade, considerando os principais riscos e fragilidades de controle, incluindo riscos de fraude, bem como avaliação da governança institucional.</b>	<b>43</b>
<b>10. Conclusão final da avaliação dos atos de gestão</b>	<b>46</b>
<b>11. Composição da Unidade de Auditoria em 31/12/2023</b>	<b>47</b>
<b>12. Apêndice</b>	<b>48</b>

## Identidade Estratégica da Secretaria de Auditoria

### MISSÃO

Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações e consultorias objetivas, baseadas em risco, sobre a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, atuando na 3ª linha de defesa do TRT6.

### VISÃO

Ser reconhecida pelos relevantes serviços prestados, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos, para o aperfeiçoamento dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança corporativa, e pela relevante contribuição junto a órgãos de controle externo.

### VALORES

Independência, Objetividade, Profissionalismo, Confidencialidade, Cooperatividade, Imparcialidade, Integridade, Inovação e Valorização das pessoas.

### NEGÓCIO

Fornecer serviços de avaliação/consultoria das atividades da 1ª e 2ª linhas de gestão por meio do exame de atos, fatos e contratos administrativos, incluindo a avaliação de sistemas, operações, programas ou projetos de interesse da atividade de auditoria. As atividades da Secretaria de Auditoria encontram-se regulamentadas por meio do [Ato TRT n. 280/2021](#).

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AUDITORIA EXERCÍCIO DE 2023

### 1 Apresentação

Em cumprimento ao [art. 4º da Resolução CNJ n. 308/2020](#), que estabelece o reporte funcional da unidade de auditoria ao órgão colegiado competente do Tribunal, mediante a apresentação de relatório anual das atividades exercidas, esta Secretaria de Auditoria (SAUD) submete o presente relatório, referente ao exercício de 2023, para deliberação pelo Tribunal Pleno deste Regional.

Com a finalidade de comprovar a legalidade, bem como de avaliar a integridade, a adequação, a eficácia, a eficiência e a economicidade dos processos de trabalho, dos sistemas de informações e dos controles internos administrativos relativos à gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), no exercício de 2023, a SAUD desempenhou as suas principais atividades pautada no [Plano Anual de Auditoria \(PAA 2023\)](#), aprovado pela Presidência deste Órgão (Proad 22812/2023), nos termos da [Resolução CNJ n. 309/2020](#), e, na medida do possível, no Manual de Auditoria do Poder Judiciário, que se encontra alinhado com o Planejamento Estratégico Institucional e com a Cadeia de Valor do TRT6.

Os trabalhos foram norteados de acordo com os princípios éticos previstos nas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça n. [308](#) e [309/2020](#), no [Código de Ética do TRT6](#), no Código aplicado às Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho aprovado pela [Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho n. 282](#), de 26 de fevereiro de 2021, bem como em normas e boas práticas que regem a atividade de auditoria. As conclusões das atividades desenvolvidas foram fundamentadas com base em evidências consideradas apropriadas e suficientes pela equipe de auditoria.

Para o desenvolvimento das atividades, a Secretaria de Auditoria contou com a seguinte estrutura organizacional e força de trabalho:

Tabela 1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL DA SAUD

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	ESTRUTURA DE PESSOAL
Secretaria de Auditoria	2
Divisão de Auditoria de Contas (DAC)	2
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (SAGP)	3
Seção de Auditoria das Contratações (SAC)	2
Seção de Monitoramento, Acompanhamento e Auditoria de Atos de Gestão (SMAAAG)	2
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>

Fonte: [Site Portal TRT6 - Auditoria](#)

Registre-se, ainda, que a proposta do [PAA 2023](#) inicialmente previa a realização de sete iniciativas em auditoria, a saber:

Tabela 2: PROPOSTA DO PAA 2023

TEMA DE AUDITORIA	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
1. Administração de Pessoal: <b>Vencimentos e Vantagens (Indenizações, gratificações e adicionais)</b>	Matriz de priorização
2. Governança e Estratégia Institucional - Avaliação do Código de Ética como instrumento efetivo de conduta	Matriz de priorização
3. Gestão de Material Permanente e de Consumo - <b>Auditoria na Doação de Bens Móveis</b>	Matriz de priorização
4. Aquisição de Bens e Contratação de Serviços - <b>Auditoria nas contratações por inexigibilidade de licitação (Serviços).</b>	Matriz de priorização
5. Governança e Gestão das contratações (exceto TIC) - <b>Auditoria na gestão de riscos no macroprocesso das contratações</b>	Auditoria de caráter obrigatório: Despacho da Presidência do TRT6 em 22/03/2022, no Proad n.10402/2020
6. Auditoria nas <b>Contas do Exercício de 2023</b> (Financeira Integridade com Conformidade)	Auditoria de caráter obrigatório: Instrução Normativa TCU n. 84/2020
7. Ação Coordenada de Auditoria do CNJ - <b>Política contra Assédio e Discriminação</b>	Auditoria de caráter obrigatório - Ofício-Circular n. 42/2022 c/c 49/22 - COSI/CNJ
<b>TOTAL</b>	<b>07</b>

Fonte: [PAA 2023 TRT6](#) (Proad 20.321/2022)

A proposta inicial do PAA, porém, sofreu alteração quantitativa, para seis temas, tendo em vista a exclusão da auditoria de "Governança e Estratégia Institucional - Avaliação do Código de Ética como instrumento efetivo de conduta", devidamente [autorizada pela Presidência em 08/10/2023](#) (doc. 17 do Proad 20321/2022 e [alteração PAA 2023](#)), uma vez que houve a perda do objeto da mencionada auditoria em razão da apresentação à época da minuta de Política de Integridade do TRT6, consoante [ata da 3ª reunião de 2023 do Comitê de Ética e Integridade](#).

Tabela 3: PROPOSTA DO PAA 2023 - VERSÃO ALTERADA

TEMA DE AUDITORIA	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
1. Administração de Pessoal: <b>Vencimentos e Vantagens (Indenizações, gratificações e adicionais)</b>	Matriz de priorização
2. Gestão de Material Permanente e de Consumo - <b>Auditoria na Doação de Bens Móveis</b>	Matriz de priorização
3. Aquisição de Bens e Contratação de Serviços - <b>Auditoria nas contratações por inexigibilidade de licitação (Serviços).</b>	Matriz de priorização

4. Governança e Gestão das contratações (exceto TIC) - <b>Auditoria na gestão de riscos no macroprocesso das contratações</b>	Auditoria de caráter obrigatório: Despacho da Presidência do TRT6 em 22/03/2022, no Proad n. 10402/2020
5. Auditoria nas <b>Contas do Exercício de 2023</b> (Financeira Integridade com Conformidade)	Auditoria de caráter obrigatório: <a href="#">Instrução Normativa TCU n. 84/2020</a>
6. Ação Coordenada de Auditoria do CNJ - <b>Política contra Assédio e Discriminação</b>	Auditoria de caráter obrigatório - Ofício-Circular n. 42/2022 c/c 49/22 - COSI/CNJ
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>

Fonte: [PAA 2023 TRT6](#) e [Alteração PAA 2023 TRT6](#) (Proad 20.321/2022)

Consoante as temáticas acima, tem-se que, ao longo do exercício em referência, a SAUD realizou auditorias nas áreas de licitações e contratos, gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e de governança institucional. Do total de seis auditorias previstas no PAA 2023, cinco foram finalizadas com elaboração do relatório, tendo em vista que a auditoria nas Contas possui rito e cronograma definidos pelo TCU, finalizando em março do ano seguinte ao exercício financeiro a que se refere. Detalhamentos das auditorias serão apresentadas no item 2.

No rol das atividades executadas pela SAUD, constam, ainda, atividades de acompanhamento e de controle indicadas, respectivamente, nos itens 3 e 4 deste relatório anual.

Em seguida, apresentam-se as ações de capacitação, realizadas pela equipe de auditoria no exercício de 2023 (item 5), o relatório sintético e comparativo das atividades da Secretaria de Auditoria nos Exercícios de 2021, 2022 e 2023 (item 6), a apresentação dos indicadores de desempenho das atividades de auditoria (item 7), a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria (item 8) e avaliação da integridade, considerando os principais riscos e fragilidades de controle do tribunal, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional (item 9), encerrando com a apresentação da conclusão final da avaliação dos atos de gestão (item 10).

## 2 Síntese do resultado das auditorias realizadas/finalizadas no Exercício de 2023

### EXECUÇÃO DE AUDITORIAS REFERENTES AO PAA DE 2023

#### 2.1 Auditoria de Vencimentos e Vantagens (Progressão funcional e promoção de servidores)

A auditoria teve por **objetivo** avaliar a adequação dos processos de concessão e de pagamento da progressão funcional e promoção dos servidores do TRT da 6ª Região à legislação aplicável, observando a existência apropriada de controles internos pela área de gestão de pessoas.

Para avaliação da conformidade, a partir das ocorrências apontadas no [Acórdão CSJT-A-2102-43.2018.5.90.0000](#) e relatórios gerenciais obtidos, tomando-se como base a materialidade e risco crítico para a concessão e pagamento das progressões funcionais e

promoções de servidores, selecionou-se para análise a amostra com 23 servidores, que representa cerca de 4,50% do total de 532 servidores que receberam progressão funcional/promoção em 2022 .

Da avaliação realizada, foram identificados oito achados, passíveis de correção e não comprometem, de forma significativa, o erário, sendo propostas nove recomendações à Secretaria de Gestão de Pessoas, com acolhimento, ainda, de uma ação corretiva proposta pela unidade auditada, totalizando em dez iniciativas necessárias para a correção de inconsistências e/ou aprimoramento do processo.

A presente atividade resultou em [relatório](#) submetido à Presidência, com registro de que o processo de progressão funcional e de promoção de servidores ocorre, de forma geral, a contento.

ACHADO	RECOMENDAÇÃO/AÇÃO CORRETIVA
<p>A.1. Concessão indevida de progressão funcional e promoção de servidores.</p>	<p>1.Aprimorar os mecanismos de controle interno quanto à implantação de rotina que assegure a observância do cumprimento do requisito da carga horária mínima de 80 horas em ações de treinamento, antes da concessão das promoções. Prazo de 30 dias;</p> <p>2.Avaliar, em conjunto com as unidades responsáveis, a possibilidade de efetuar a migração integral das ações de treinamento do sistema Legado para o módulo de capacitação do SIGEP ( achado A1 ). Prazo de 45 dias;</p> <p>3.Efetuar o levantamento das promoções dos servidores, concedidas a partir de 2018, sem a carga horária devida, e sucessivas progressões funcionais, para revisão posterior ( achado A1 ). Prazo de 180 dias;</p>
<p>A.2.Contagem indevida de período referente a afastamento não enquadrado como de efetivo exercício no interstício de 365 dias;</p>	<p>4.Aprimorar os mecanismos de controle interno quanto à implantação de procedimentos padronizados para assegurar a não contagem dos dias de faltas injustificadas e afastamentos que suspendam o interstício de 365 dias. Prazo de 30 dias;</p>
<p>A.3.Progressão funcional e promoção de servidores não concedidas;</p>	<p>5.Apresentar o monitoramento atualizado da apuração das progressões funcionais/promoções pendentes de concessão em 2022. Prazo de 30 dias;</p>
<p>A.4.Concessão intempestiva de movimentação na carreira;</p>	<p>6.Aprimorar o monitoramento das etapas do processo de movimentação na carreira, inclusive quanto à comunicação com outros órgãos, quando for o caso. Prazo de 30 dias;</p>
<p>A.5.Fluxo de mapeamento do processo (desatualizado, incompleto ou inexistente);</p>	<p>7.Acolhimento da ação corretiva efetuada pela SGEF: Solicitação à Divisão de Processos e Iniciativas Nacionais o mapeamento e modelagem do fluxo do processo de PROGRESSÃO E PROMOÇÃO, bem como apoio ao levantamento de riscos).</p>

A.6. Normativo interno desatualizado, divergente com as regras vigentes;	8. Encaminhar minuta de revisão do Ato TRT6 n. 533/2007, visando sua adequação à legislação/normativo atualmente vigente, com a inclusão de novos dispositivos regulamentadores que se fizerem necessários. Prazo de 45 dias;
A.7. Informação de revogação de progressão funcional/promoção de servidor no SIGEP, sem constar as Portarias que substituíram as progressões funcionais/promoções revogadas;	9. Apurar os registros de progressão funcional e promoção de servidores, junto à STIC, que constam como "revogadas", para ratificação ou retificação. Prazo de 90 dias;
A.8. Data da concessão de progressão funcional/promoção de servidor sem levar em consideração os anos bissextos.	10. Solicitar providências junto ao Comitê Regional do SIGEP/JT para promover o registro de interesse deste TRT6 no atendimento do redmine de n. 37823, direcionado ao gestor nacional do SIGEP, a fim de realizar a adequação do sistema à quantidade de dias dos anos bissextos nos períodos avaliativos. Prazo de 60 dias.

- **BENEFÍCIOS OBTIDOS:** A melhoria na eficiência, eficácia e efetividade nos resultados esperados com o aperfeiçoamento dos processos, do desenvolvimento no controle interno e do mapeamento e gestão de riscos, a serem alcançados após a implementação das recomendações propostas neste relatório.

## 2.2 Auditoria na Doação de Bens Móveis

A auditoria teve como **objetivo** avaliar se as doações de bens móveis realizadas pelo TRT6 atendem às normas legais vigentes, em especial quanto à conveniência, oportunidade e interesse social.

Da avaliação realizada, foram identificados três achados, passíveis de regularização. As ações corretivas apresentadas pela Coordenadoria de Material e Logística (CMLog) foram acolhidas pela equipe de auditoria, como recomendações, dispensando-se novas propostas de encaminhamento.

A presente atividade de auditoria resultou no envio de [relatório](#) à Presidência, com registro de que os procedimentos para as doações de bens móveis do TRT6 são realizados conforme normativos vigentes.

ACHADO	RECOMENDAÇÃO/AÇÃO CORRETIVA
A.1. Diferença entre o número de bens doados, conforme Termo de Entrega e número de etiquetas com códigos de barras/tombo retiradas dos bens doados;	1. Elaborar formulário próprio contendo relação de todas as atividades a serem desenvolvidas no processo de doação de bens móveis (check list);
A.2. Ausência de classificação de bens doados;	
A.3. Ausência de avaliação da doação quanto à conveniência e oportunidade, em relação à escolha de outra forma de alienação.	2. Complementar informações no relatório final a ser apreciado pela Presidência em relação à oportunidade e conveniência socioeconômica da doação.

## OPORTUNIDADE DE MELHORIA

1. Adequar o normativo interno a fim de possibilitar a divulgação, sempre que possível, por meio da página institucional do TRT6 na internet, dos bens inservíveis passíveis de doação.

- **BENEFÍCIOS OBTIDOS:** A auditoria verificou que os procedimentos realizados pelas diversas unidades deste Regional estão ocorrendo de maneira satisfatória, dentro da legalidade, observando o zelo pelo patrimônio público e com a sustentabilidade, aumentando a credibilidade nos processos de doação de bens do TRT6, visando o atendimento aos princípios da transparência, finalidade, oportunidade e impessoalidade.

### 2.3 Auditoria nas contratações por inexigibilidade de licitação (Serviços).

A auditoria teve como objetivo verificar a legalidade e os controles internos administrativos das contratações por inexigibilidade de licitação (serviços), exercício 2022 e 2023, no TRT 6, com foco na avaliação dos atos e fatos da gestão.

Da avaliação realizada, foram identificados onze achados, passíveis de regularização.

A presente atividade de auditoria resultou no envio de [relatório](#) à Presidência, com registro de que os procedimentos da contratação de serviços, da amostra analisada, vêm ocorrendo de maneira adequada. Essa afirmação é oriunda da análise específica para fraudes em contratação direta nos processos auditados, em que ficou evidenciado a definição do objeto de forma precisa e suficiente, parecer jurídico específico, a presença de controles internos (lista de verificação, modelos de DFD, ETP e PB), os pontos que podem ser aprimorados: segregação de funções, a compreensão da gestão de risco no nível das contratações individuais, análise crítica da justificativa de preços, medidas que tendem a coibir eventos de fraude e corrupção. Para tanto, foram apresentadas 15 (quinze) propostas de encaminhamento, para a Escola Judicial EJUD-6, sendo 13 (treze) recomendações e duas sugestões de melhorias.

ACHADO	RECOMENDAÇÃO
A1: Fase de planejamento da contratação com impropriedade.	
A.1.1 Ausência da informação de que a contratação consta no Plano Anual de Contratações - PAC e/ou no Plano de Capacitação.	1. Seguir as disposições contidas no modelo disponível na intranet (item 10.1), link: Atualizado em 25.03.2021 (Proad 2426-2021 - despacho DG 07.07.2021) (.rtf 188.47 KB), para elaboração do ETP, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
A.1.2 DFD sem considerar o problema a ser resolvido, já indicando a empresa escolhida e ETP sem elencar as alternativas de soluções do problema.	2. Orientar as unidades demandantes/requisitantes para que: a) o DFD seja instruído, no item necessidade da contratação, com o problema a ser resolvido; b) o ETP contemple o levantamento das opções disponíveis, comparando as alternativas, prospectando novas tecnologias ou soluções de acervos digitais, inclusive, com análise de

	precificação das alternativas, a fim de inferir qual a melhor solução dentre as possíveis, sem comprometer o poder discricionário presente na inexigibilidade
A.1.3 Estimativa de quantidades a serem contratadas, desacompanhada de memória de cálculos e dos documentos que lhe dão suporte.	3. Para futuras contratações, inclusive para as contratações de treinamento, fazer constar nos autos a estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhadas das devidas justificativas
A.1.4 Aceite de pedido de reajuste pela contratada, sem comprovação documental/memória de cálculo.	4. Justificar os preços, nas próximas contratações, mediante a análise crítica com base nos preços comprovadamente praticados pela contratada no mercado, para o mesmo objeto ou similar, e orientações do TCU
A.1.5 Discrepância do valor a ser contratado, em comparação com os valores contratados do mesmo objeto nos anos anteriores.	5. Efetuar análise crítica dos preços praticados pela contratada em comparação com os preços oferecidos ao TRT6, em exercícios anteriores, onde o aumento deverá ser compatível com outras soluções similares
A.1.6 Comprovação do preço praticado pela contratada não uniforme no mercado	6. Efetuar análise crítica dos preços unitários oferecidos na proposta da futura contratada, em comparação com aqueles praticados pela mesma junto a outros entes públicos e/ou privados, observando-se a uniformidade dos valores
A.1.7 Mapa de risco sem previsão de risco na Gestão do Contrato	7. Padronizar os procedimentos internos, em especial quanto à elaboração dos artefatos atinentes à fase preparatória da contratação; 8. Aprimorar o mapa de riscos de suas contratações, em especial no que tange à fase de gestão do contrato
<b>A2: Improriedade na gestão contratual</b>	
A.2.1 Cancelamento/adiamento do curso sem ciência da demandante.	9. Documentar e instruir o Proad com todas as informações de eventuais cancelamentos/adiamentos de eventos, bem como das providências adotadas, antes de proceder ao competente arquivamento
A.2.2 Ateste de nota fiscal com redação equivocada.	10. Ajustar a redação do ateste de nota fiscal no SIGEO, sempre que necessário
A.2.3 Fragilidade no acompanhamento da prestação do serviço.	11. Formalizar o acompanhamento contratual nos autos
A.2.4 Ateste sem a prestação do serviço.	12. Atestar as notas fiscais, após a emissão dos respectivos certificados ou encaminhamento das frequências pelas empresas contratadas; 13. Implementar, nas próximas contratações, procedimentos para assegurar o ressarcimento do investimento quando da contratação de cursos que representem ônus para o TRT6, nos casos de

ausência, desistência injustificada ou reprovação do servidor, conforme disposto no art. 16

### OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Utilizar, quando possível, plataformas de bases de dados, contendo currículos mais completos, como a LinkedIn, Plataforma Lattes, ou similar, fornecendo o endereço eletrônico para seu acesso. Como exemplo, cita-se a proposta acostada ao Proad 1078/2022 (fl. 34), que além de apresentar o currículo do instrutor, remete ao link (<http://lattes.cnpq.br/4975760816257175>);

Viabilizar ações de capacitação/treinamento na área de gestão de riscos para os responsáveis pela confecção e atualização do mapa de riscos.

- **BENEFÍCIOS OBTIDOS:** Aperfeiçoamento da gestão das contratações do TRT6.

## 2.4 Auditoria na gestão de riscos no macroprocesso das contratações.

A auditoria teve como objetivo avaliar a maturidade da gestão de riscos e identificar os aspectos que necessitam ser aperfeiçoados, mediante avaliação dos princípios, da estrutura e demais elementos do processo de gerenciamento de riscos colocados em prática, para identificar, analisar, avaliar, tratar e comunicar riscos que possam impactar o alcance dos seus objetivos e, por conseguinte, os resultados que devem ser entregues à sociedade na forma de bens e serviços públicos.

Da avaliação realizada, foram identificados cinco achados. As inconsistências identificadas são passíveis de correção e não comprometem a integridade institucional. Para tanto, foram apresentadas cinco recomendações para as seguintes unidades auditadas: Coordenadoria de Integridade, Processos e Iniciativas Nacionais (antiga Divisão de Processos e Iniciativas Nacionais) – CIPIN Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras - CGOVC Coordenadoria de Licitações e Contratos-CLC.

A presente atividade de auditoria resultou no envio de [relatório](#) à Presidência, com registro de que a gestão de riscos do macroprocesso de contratações está aderente à [Resolução n. 347/2020 do CNJ](#), a [Nova Lei de Licitações \(Lei n.14.133/2021\)](#), bem como ao normativo interno, exceto nos itens pontuados nesta auditoria que serão aperfeiçoados pelas unidades.

ACHADO	RECOMENDAÇÃO
A1: Normativo interno em desacordo com a <a href="#">Resolução CNJ n. 347/2020</a> e/ou <a href="#">14.133/2021</a> ;	1. Submeter minuta de revisão de normativo;
A2: Não atualização anual do plano de tratamento de risco do macroprocesso da contratação;	2. Atualizar anualmente o plano de tratamento de risco do macroprocesso da contratação;
A3: Plano de tratamento de risco do macroprocesso da contratação em desacordo com a metodologia do TRT6;	3. Ajustar o Plano de tratamento de risco do macroprocesso da contratação com a metodologia do TRT6;

<p>A4: Ausência de adoção pelo gestor de risco do plano de tratamento de riscos do macroprocesso de contratação;</p>	<p>4. Promover ações para fomentar a cultura de gestão de riscos e a importância da utilização do Plano de tratamento de riscos do macroprocesso de contratação, após o atendimento das propostas de encaminhamento 2 e 3;</p>
<p>A5: Incipiência nas atividades de monitoramento e comunicação nos níveis estratégico, tático e operacional no gerenciamento de riscos.</p>	<p>5. Aprimorar as atividades de monitoramento e comunicação nos níveis estratégico, tático e operacional no gerenciamento de riscos.</p>

- **BENEFÍCIOS OBTIDOS:** As ações corretivas apresentadas pelas unidades auditadas para o atendimento das propostas de encaminhamento, por meio do Plano de Ação (doc. 62), uma vez implementadas, irão promover o aperfeiçoamento da governança e da gestão das contratações com a consequente obtenção dos resultados pretendidos nas aquisições de bens e serviços do TRT6.

## 2.5 Auditoria nas contas do TRT6 no exercício 2023 (IN TCU 84/2020)

A auditoria financeira integrada com conformidade, nas contas relativas ao exercício de 2023, teve por objetivo expressar opinião, mediante emissão de certificado de auditoria, sobre as demonstrações contábeis, se foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes; se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, conforme estabelecido no [§ 4º, incisos I e II, c/c art. 13, da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#).

Em 31/12/2023, a auditoria encontrava-se na fase de execução dos trabalhos em relação aos ciclos contábeis de bens móveis e de bens imóveis. Já os ciclos de despesas gerais, despesas de pessoal e bens intangíveis finalizaram a fase de planejamento.

## 2.6 Ação Coordenada de Auditoria - CNJ: Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário 2023

A auditoria teve por objetivo avaliar, no âmbito dos tribunais, a aderência à política pública instituída pela [Resolução CNJ n. 351/2020](#), por meio de exames de conformidade nos eixos de institucionalização, prevenção, detecção e correção do assédio e da discriminação, consoante as medidas previstas na resolução acima mencionada e no Modelo de Avaliação dos Sistemas de Prevenção e Combate ao Assédio do TCU ([Acórdão TCU n. 456/2022-Plenário](#)).

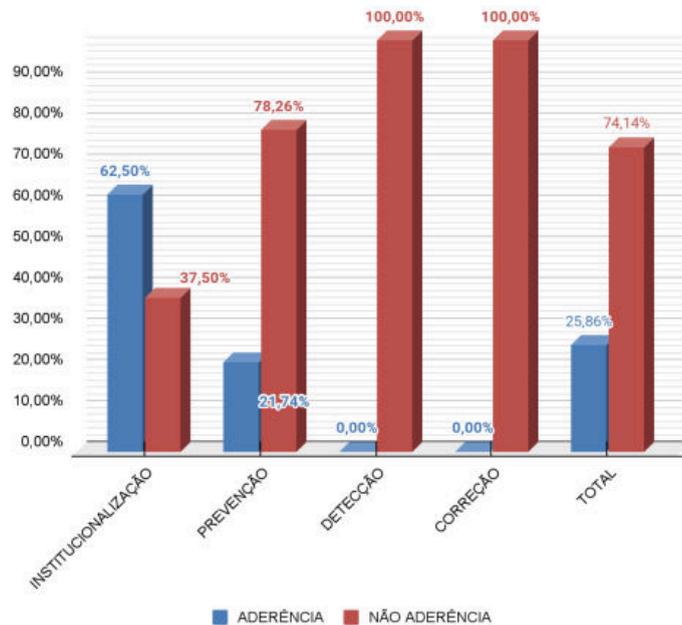
Da avaliação realizada, foram identificados 42 (quarenta e dois) achados, elencados no Apêndice (item I).

A atividade resultou no preenchimento do Questionário disponibilizado pelo CNJ, bem como em [relatório](#) submetido à Presidência, com o registro de necessidade de aprimoramento, no âmbito deste Regional, dos sistemas de institucionalização, principalmente nas medidas de prevenção, detecção e correção das práticas de assédio e de discriminação, tendo em vista o resultado do nível de aderência alcançado (básico) no Modelo de avaliação do Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio.

EIXO	SIM	NÃO	TOTAL	ADERÊNCIA	NÃO ADERÊNCIA
INSTITUCIONALIZAÇÃO	10	6	16	62,50%	37,50%
PREVENÇÃO	5	18	23	21,74%	78,26%
DETECÇÃO	0	8	8	0,00%	100,00%
CORREÇÃO	0	11	11	0,00%	100,00%
TOTAL	15	43	58	25,86%	74,14%

Fonte: Secretaria de Auditoria/TRT6

Gráfico 1 - Nível de adesão do TRT6 à Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário



NÍVEL	PONTUAÇÃO	DEFINIÇÃO
Inicial	0% a 20%	Baixo nível de formalização; documentação sobre controles internos não disponíveis; ausência de comunicação sobre os controles
Básico	20,1% a 40%	Controles internos tratados informalmente; ainda não há treinamento e comunicação sobre comunicação sobre os controles.
Intermediário	40,1% a 70%	Há princípios e padrões documentados, e treinamento básico sobre controles internos.
Aprimorado	70,1% a 90%	Controles internos obedecem aos princípios estabelecidos; controles internos supervisionados e regularmente aprimorados
Avançado	90,1% a 100%	Controles internos otimizados; princípios e processos de controles internos estão integrados aos processos de gestão da organização

Fonte: TCU, Acórdão n. 568/2014-Plenário

Considerando o resultado obtido de forma integralizada, em todos os eixos, observa-se que do total de 58 questões, 15 foram afirmativas, o que representa o percentual de **25,86%**. Dessa forma, verifica-se que a instituição apresenta um grau de maturidade **básico** acerca da política de enfrentamento e combate ao assédio e à discriminação.

Com vistas à melhoria do nível da aderência à política pública instituída pela [Resolução CNJ n. 351/2020](#), foram apresentadas as seguintes recomendações:

## RECOMENDAÇÃO

### EIXO INSTITUCIONAL:

1. Implementar normas, processos e procedimentos para a prevenção, detecção e o combate ao assédio e discriminação observando-se as orientações da [Resolução CNJ n. 351/2020](#), bem como as boas práticas apresentadas no [Acórdão TCU n. 456/2022-Plenário](#), ressaltando o compromisso e submissão da alta administração à política;

### EIXO PREVENÇÃO:

2. Promover ações, programas, campanhas e capacitações de prevenção e enfrentamento ao assédio moral e sexual e discriminação para magistrados, servidores e colaboradores (terceirizados, estagiários, aprendizes, bem como qualquer agente externo), de forma regular, utilizando-se de meios digitais e não digitais, com controle de participação;
3. Alinhar as contratações de terceirizados com a política de prevenção e combate ao assédio e discriminação;
4. Ampliar canais de denúncia, para orientação, recebimento, triagem e conciliação preliminar de denúncias de assédio e discriminação, com acolhimento e acompanhamento, formados por corpo profissional capacitado e com atuação conjunta de unidades como a Divisão de Saúde, da Secretaria Administrativa e da Secretaria de Gestão de Pessoas;
5. Estabelecer instrumentos para mitigação de riscos e otimização do uso de dados;
6. Estabelecer normas sobre gestão participativa com definição das condições e metas de trabalho, com definição clara das atribuições de todos os colaboradores;

### EIXO DETECÇÃO:

7. Estruturar e sistematizar por meio de normas, fluxos e/ou procedimentos: de bancos de dados dos casos de assédio e discriminação, efetuando o controle da evolução e frequência;

### EIXO CORREÇÃO:

8. Estabelecer meios formais de conciliação, privilegiando a mediação de conflitos, com previsão expressa de termos de ajustamento de conduta, com adoção de medidas imediatas para redução do desconforto do denunciante;
9. Estabelecer procedimentos especiais para recepcionar notícias de assédio ou discriminação contra a alta administração ou membro de Poder;
10. Estabelecer procedimentos de análise de admissibilidade de denúncia claros, com a colheita de informações adicionais necessária para a apuração e estabelecimento de procedimentos alternativos, caso não haja desejo de identificação do denunciante ou não formalização de denúncia, com a previsão de fluxos de processo e comunicação de ações e prazos precisos para acompanhamento pelo denunciante.

- 
- **BENEFÍCIOS OBTIDOS:** Planejamento pelo Subcomitê de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual no Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição de ações preventivas e revisão das ações já realizadas a fim de maior adequação à política pública de combate e enfrentamento ao assédio e à discriminação, dentre elas a criação de uma estrutura apta ao acolhimento, prevenção e coação a atos abusivos, capaz de analisar as causas e efetuar os ajustes de conduta ou punições cabíveis a cada caso, garantindo o sigilo e o acolhimento necessários; promoção de eventos de capacitação e de conscientização sobre o tema.

## EXECUÇÃO DE AUDITORIAS REFERENTES A PAA ANTERIORES

### 2.7 Auditoria nas Contas do exercício de 2022 (PAA 2022)

A auditoria financeira integrada com conformidade, nas contas relativas ao exercício de 2022, teve por objetivo expressar opinião, mediante emissão de certificado de auditoria, sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis, o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes, bem como se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, conforme estabelecido no [§ 4º, incisos I e II, c/c art. 13, da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#). A atividade foi iniciada em agosto/2022 e finalizada em 31/04/2023.

Considerando a Mensagem da Setorial Orçamentária, Financeira e Contábil da Justiça do Trabalho, informando que a nova atualização dos passivos decorrentes da [Resolução CSJT n. 343/2022](#) deveriam ser registradas em VPD do exercício, da avaliação realizada identificou-se um achado de auditoria, classificado como relevante, porém sem possibilidade de correção do lançamento contábil tendo em vista o encerramento do exercício. A unidade técnica deste Regional procedeu à devida inclusão em Notas Explicativas de observações relativas ao equívoco objeto do achado de auditoria, tornando desnecessário propor recomendação adicional.

A atividade resultou na certificação da **opinião com ressalva** sobre as demonstrações contábeis e à opinião limpa sobre a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, e posterior remessa de [relatório](#) à Presidência.

ACHADO	RECOMENDAÇÃO
A1: <b>Distorções de classificação, apresentação ou divulgação</b> - R\$43.550.107,56 de despesas do exercício de 2022 registrados como ajustes de exercícios anteriores.	Não se aplica.

- **BENEFÍCIOS OBTIDOS:** Aumento da credibilidade das Demonstrações Contábeis do TRT6 publicadas junto ao Relatório de Gestão na página deste Regional na internet.

## SÍNTESE DA EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

Diante do exposto, apresenta-se o estágio de realização das atividades de auditoria do PAA do exercício de 2023, em 31/12/2023, sintetizadas na Tabela 4.

Tabela 4 - SITUAÇÃO DAS AUDITORIAS EM 31/12/2023

ATIVIDADE DE AUDITORIA - PAA 2023	SITUAÇÃO	QUANT. ENCAMINHAMENTOS
1. Administração de Pessoal: <b>Vencimentos e Vantagens (Indenizações, gratificações e adicionais)</b>	Finalizada	10
2. Gestão de Material Permanente e de Consumo - <b>Auditoria na Doação de Bens</b>	Finalizada	3
3. Aquisição de Bens e Contratação de Serviços - <b>Auditoria nas contratações por inexigibilidade de licitação (Serviços).</b>	Finalizada	13
4. Governança e Gestão das contratações (exceto TIC) - <b>Auditoria na gestão de riscos no macroprocesso das contratações</b>	Finalizada	5
5. Auditoria nas <b>Contas do Exercício de 2023</b> (Financeira Integridade com Conformidade)	Em curso	N/A
6. Ação Coordenada de Auditoria do CNJ - <b>Política contra Assédio e Discriminação</b>	Finalizada	10
ATIVIDADE DE AUDITORIA - PAA ANTERIORES	SITUAÇÃO	
Auditoria nas Contas do Exercício de 2022- <a href="#">PAA 2022</a>	Finalizada	1
<b>TOTAL DE RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS PELA SAUD</b>		<b>42</b>

Fonte: Secretaria de Auditoria

### 3 Síntese dos resultados das atividades de acompanhamento e monitoramento para verificação do grau de atendimento das recomendações da auditoria

A atividade de monitoramento e acompanhamento contemplou o exame das providências adotadas pelos gestores do TRT6, durante o ano de 2023, para o atendimento das recomendações constantes em auditorias realizadas por esta SAUD.

Apresenta-se, a seguir, o grau de atendimento das recomendações, considerando a adoção das seguintes categorias: "implementada", "em implementação, no prazo", "em implementação, fora do prazo", "parcialmente implementada", "não implementada" e "não mais aplicável".

Os relatórios de acompanhamento/monitoramento encontram-se disponíveis na página <https://www.trt6.jus.br/portal/auditoria>.

### 3.1 Acompanhamento da Auditoria de Medição de Obras de Goiana

Foram realizados dois acompanhamentos para verificação do atendimento das recomendações constantes no Relatório de Auditoria ([RA-SAUD-SAC n. 04/2021](#), Proad 13784/2022 c/c Proad originário 5783/2021), o primeiro em fevereiro e o segundo em novembro/2023.

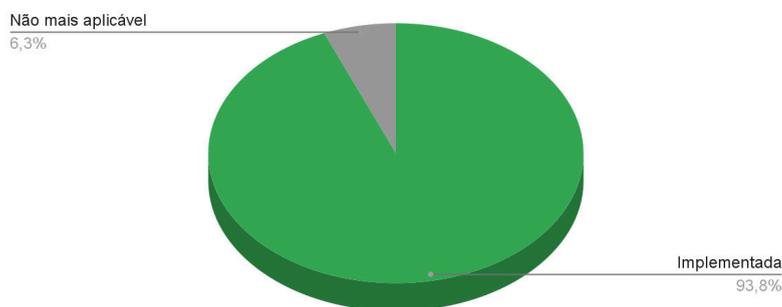
Ao final, constatou-se que das duas recomendações remanescentes uma se tornou inaplicável e a outra foi implementada (o que equivale a 100% do total de recomendações válidas). A atividade resultou em [Relatório](#) submetido à Presidência.

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO
<b>À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO</b>	
1. Providenciar às ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) correspondentes junto à(s) empresa(s) responsável(s) pela revisão dos projetos técnicos;	Implementada
2. Estabelecer mecanismos de controles que possibilitem mitigar os riscos atinentes ao recebimento de projetos;	Implementada
3. Estabelecer mecanismos de controles que possibilitem mitigar os riscos atinentes às medições e pagamentos de serviços e obras não efetivamente executados ou realizados em desacordo com o projeto e suas alterações.	Implementada
<b>À SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>	
4. Apurar a responsabilidade da empresa E. Monte pela não correção dos projetos complementares, de sua autoria e sem ônus para o TRT6, em especial, do projeto de fundação e cálculo estrutural e, ainda pela não realização do total das visitas de acompanhamento da obra (inexecução parcial), previstas no contrato do Proc. 82/2015;	Implementada
5. Fortalecer o gerenciamento de riscos (monitoramento) no que diz respeito à validade da garantia contratual e suas atualizações;	Implementada
6. Fortalecer o monitoramento dos prazos de vigência dos contratos e instrumentos congêneres, em especial dos contratos por escopo;	Implementada
7. Submeter à assessoria jurídico-administrativa, sempre que possível, quando da ocorrência de fatos relevantes nas contratações;	Não mais aplicável
8. Aperfeiçoar o controle das portarias de designação de fiscalização do contrato, inclusive quanto à tempestividade da sua formalização;	Implementada
9. Observar, por ocasião da instauração de procedimento administrativo, a gradação da aplicação das penalidades ao contratado, baseada no princípio da razoabilidade e da proporcionalidade.	Implementada
<b>À SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA</b>	
10. Comunicar ao Conselho Superior da Justiça de Trabalho acerca do resultado da auditoria, bem como da interrupção da execução da obra, conforme preconiza o art. 42 da Resolução CSJT n. 70/2010 e o recomendado no parecer técnico n. 7 de 2016 do CSJT;	Implementada
11. Levar ao conhecimento da Presidência a conduta do fiscal/gestor (exerceu as duas funções) do contrato de serviços complementares, no Processo n. 82/2015, designado pela PORTARIA TRT-SA n. 177/2015, pela ausência de providências relativas a não revisão dos projetos complementares e por não ter cobrado a realização total das visitas de acompanhamento da obra pela E Monte Engenharia;	Implementada

12. Levar ao conhecimento da Presidência a conduta do Diretor da SA à época (nomeado pelo Ato-TRT-GP n. 85/2011), por possível prejuízo causado ao erário, no Processo n. 26/2017 (Proad 20617/2018), decorrente da não formalização do termo aditivo de renovação de vigência e consequente impossibilidade de execução da garantia contratual;	<b>Implementada</b>
13. Levar ao conhecimento da Presidência a conduta do Diretor da SA à época (nomeado pelo Ato-TRT-GP n. 85/2011), por autorizar, no Processo n. 26/2017 (Proad 20617/2018), a realização de serviços e de despesas fora da vigência contratual (contrato verbal), inclusive pagamentos a terceiros fora da relação contratual, uma vez que os dispêndios não contribuíram para o atingimento dos objetivos pactuados;	<b>Implementada</b>
14. Levar ao conhecimento da Presidência a conduta do fiscal e do gestor do contrato da Obra de Goiana, Processo n. 26/2017 (Proad 20617/2018), designados pela PORTARIA TRT-SA n. 97/2018, por recebimento do objeto (obra) e liberação de funcionamento sem as devidas licenças de operação, do corpo de bombeiro e habite-se, e sem as devidas condições de segurança;	<b>Implementada</b>
15. Levar ao conhecimento da Presidência a conduta do fiscal e do gestor do contrato da Obra de Goiana, Processo n. 26/2017 (Proad n. 20.617/2018), designado pela PORTARIA TRT-SA n. 97/2018, por autorização de pagamentos de serviços superiores aos executados; por serviços pagos em duplicidade, e, por consequência, incorreção no valor do realinhamento de preço; e, ainda, por recebimento de serviços em desconformidade com os projetos, especificações e/ou normas técnicas;	<b>Implementada</b>
16. Comunicar a esta Secretaria de Auditoria acerca da decisão da Presidência com relação às recomendações 2, 3, 4, 5 e 6, com indicativo de previsão de prazo, conforme o caso.	<b>Implementada</b>

GRAU DO ATENDIMENTO	QUANTIDADE
<b>Implementada</b>	15
<b>Não mais aplicável</b>	1
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>

Grau do atendimento das recomendações  
Auditoria nas medições do Forum de Goiana



### 3.2 Monitoramento da auditoria de gestão de transporte

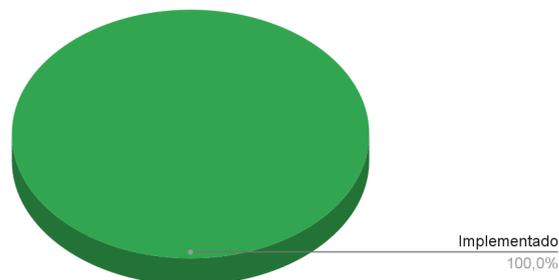
Foram realizados dois acompanhamentos para verificação do atendimento das recomendações constantes no Relatório de Auditoria ([RA-SAUD-SAF n. 03/2022](#), Proad 7757/2022), o primeiro em março e o segundo em dezembro/2023.

Ao final, constatou-se que das quatro recomendações todas foram implementadas (o equivalente a 100%). A atividade resultou em [Relatório](#) submetido à Presidência.

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO
1. Fazer revisão mensal dos lançamentos no sistema Prime, para corrigir inconsistências por erro de lançamento;	Implementada
2. Reiterar a cada 6 (seis) meses que as unidades que possuam veículos sob sua guarda façam as manutenções corretivas e preventivas sob orientação da STMV.	Implementada
3. Reforçar a necessidade de pedir autorização para servidores que venham a dirigir veículos oficiais e não estejam contemplados em Ato próprio da Presidência;	Implementada
4. Realizar estudo técnico para avaliar outras opções de transporte, versus, frota própria, ocasião em que iremos analisar o custo da frota atual em manutenção e consumo de combustível.	Implementada

QUADRO RESUMO	
Implementada	4
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>

Grau do atendimento das recomendações  
Auditoria gestão de transporte



### 3.3 Acompanhamento da Auditoria Financeira com Conformidade de Contas relativa ao exercício de 2021 e de 2020

Realizou-se acompanhamento para verificação do atendimento das recomendações constantes no Relatório de Auditoria de Contas de 2021 ([RA-SAUD-SAF n.](#)

001/2022), e, ainda, das pendências referente à Auditoria de Contas de 2020 ([RA-SAUD-SAF n. 001/2021](#)).

No tocante ao exercício de 2021, do total de quatro iniciativas, ocorreu o atendimento de 50%, encontrando-se a outra metade, parcialmente implementada.

Quanto às recomendações pendentes de 2020, do total de seis, três foram implementadas (o equivalente a 50%), uma encontra-se parcialmente implementada (16,67%) e duas em implementação, fora do prazo previsto (33,33% do total).

A atividade resultou em [Relatório](#) submetido à Presidência.

### Exercício de 2021

RECOMENDAÇÕES À CMLOG	GRAU DE ATENDIMENTO
1. Reiterar a recomendação R1 (classificada como não relevante), feita na auditoria das contas do TRT-6, exercício 2020, para implantação do novo sistema de patrimônio, conforme Acordo de Cooperação Técnica 26/2020, entre este Regional e o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, observando-se o prazo estabelecido pela administração para o início da operação, dia 01/11/2022.	Parcialmente implementada
2. Identificar os registros de bens com valores incorretos, os registros com valores zerados e efetuar os ajustes necessários, inclusive para viabilização de migração para o novo sistema de patrimônio, citado na recomendação anterior.	Parcialmente implementada
AÇÕES CORRETIVAS PROPOSTAS PELA SAS	GRAU DE ATENDIMENTO
3. Solicitar alteração nas portarias de designação do fiscal dos contratos referentes aos Proads 12818/2019, 742/2020, 10668/2019, Implementada Secretaria de Auditoria 7060/2019, 14596/2020, 6352/2020, designando o chefe da Seção Gerenciamento das Despesas Médicas para essa função	Implementada
4. Incluir nos autos dos Proads acima descritos certidão do fiscal formalmente designado com a validação da auditoria de contas realizadas pela empresa de auditoria médica, antes do ateste do gestor em todas as notas fiscais.	Implementada

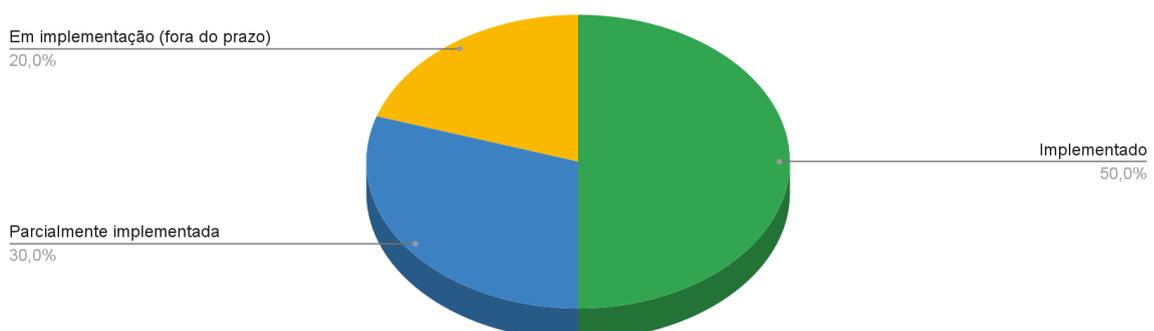
### Exercício de 2020

RECOMENDAÇÃO À CMLOG	GRAU DE ATENDIMENTO
Recomendação R1 Recomendar ao TRT-6 a implantação, ainda no exercício de 2021, do Sistema de Patrimônio desenvolvido pelo TRT-24 (MS), já adotado pela grande maioria dos Regionais, para que este sistema possa evidenciar a real situação patrimonial dos bens móveis do TRT-6	Parcialmente implementada
Recomendação R3 - Recomendar à DMLog que faça o levantamento dos bens das contas contábeis: 1.2.3.1.1.01.03 – Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e hospitalares, e 1.2.3.1.1.03.03 – Mobiliário em geral os quais sofreram em	Implementada

2016 a redução a valor recuperável, para identificar os que já foram doados e realizar no SIAFI os registros de baixas dos valores relativos à redução a valor recuperável de desses bens doados.	
Recomendação R4 - Recomendar à DMLog que apure mais detalhadamente as causas que geraram essa distorção na depreciação acumulada dos bens móveis, identificado os períodos nos quais ocorreram e se foram feitos os devidos ajustes, considerando, principalmente, a ausência de correções de erros identificados no sistema de patrimônio, ocorridos em 2013 e 2015, referentes ao cálculo da depreciação.	<b>Implementada</b>
Recomendação R6 - Recomendar à Divisão de Material e Logística (DMLog) que providencie o acerto do valor da depreciação calculada na conta contábil errada no período, ou seja, que se faça o ajuste da depreciação registrada no RMB na conta contábil: 12311.01.02 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, relativo ao período em que ocorreu o equívoco	<b>Implementada</b>
Recomendação R8 - Recomendar à Divisão de Material e Logística (DMLog) que efetue a depreciação sobre os bens do TRT6 adquiridos em exercícios anteriores a 2010 que ainda não estão sendo depreciados.	<b>Em implementação (fora do prazo)</b>
<b>RECOMENDAÇÃO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>	<b>GRAU DE ATENDIMENTO</b>
Recomendação R11 - Recomendar à Secretaria Administrativa que envide esforços no sentido de registrar no SPIUnet todos os imóveis apontados no achado A11.	<b>Em implementação (fora do prazo)</b>

<b>QUADRO RESUMO - CONSOLIDADO 2021 e 2020</b>	
<b>Implementada</b>	5
<b>Parcialmente implementada</b>	3
<b>Em implementação (fora do prazo)</b>	2
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

Grau do atendimento das recomendações Auditoria de Contas Ex. 2021 e 2020 (saldo)



### 3.4 Acompanhamento da auditoria na gestão contratual dos serviços de autogestão em saúde

Realizou-se acompanhamento para verificação do atendimento das recomendações constantes no Relatório de Auditoria ([RA-SAUD-SAC n. 04/2022](#), Proad 7081/2022).

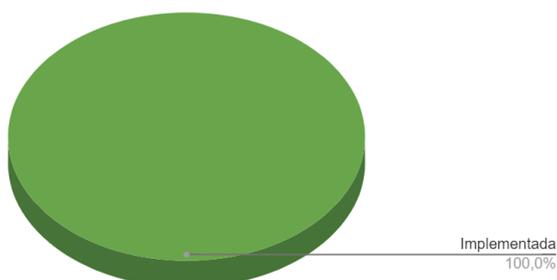
Ao final, constatou-se que das seis recomendações todas foram implementadas (o equivalente a 100%). A atividade resultou em [Relatório](#) submetido à Presidência.

Constatou-se que das seis recomendações todas foram implementadas (o equivalente a 100%).

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO
1. Intensificar os esforços junto a Administração do TRT6 para a lotação de mais servidores na Divisão de Credenciamentos e Contratos, até 31/7/2022.	Implementada
2. Incluir e manter atualizado o mapa de riscos nos contratos sob a gestão da Secretaria de Autogestão em Saúde, até 31/12/2022.	Implementada
3. Realizar periodicamente a pesquisa de satisfação junto aos beneficiários do TRT6 Saúde, até 31/12/2022.	Implementada
4. Propor a revogação do ato que encerrou o prazo para recebimento de propostas, conferindo-se, em seguida, a devida publicidade, até 31/8/2022.	Implementada
5. Acrescentar o ciclo de pagamento na forma que está apresentado nos contratos nos documentos Manual do Prestador de Serviços e Normas e Diretrizes de Atendimento, ambos disponíveis na internet (Página do Prestador), até 31/07/22	Implementada
6. Concluir a renegociação do valor da PESQUISA POR RT – PCR SARS-CoV-2 CORONAVÍRUS dentro do processo de reajuste contratual com o Real Hospital Português, até 30/8/2022.	Implementada

QUADRO RESUMO	
Implementada	6
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>

Grau do atendimento das recomendações  
Auditoria na gestão contratual dos serviços de autogestão em saúde



### 3.5 Acompanhamento da Auditoria dos Relatórios de Gestão na forma de Relato Integrado relativos aos exercícios de 2020 e 2021

Realizou-se acompanhamento para verificação do atendimento das recomendações constantes no Relatório de Auditoria ([RA-SAUD- SMAAAG n. 05/2022](#), Proad 10824/2022).

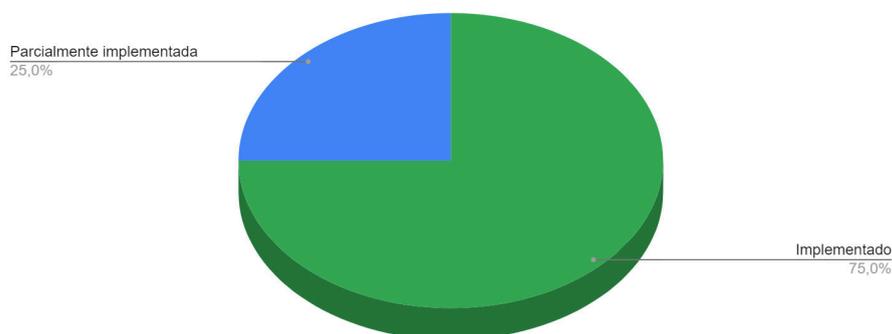
Ao final, constatou-se que a única recomendação foi implementada (o equivalente a 100%). Já das três ações de melhoria sugeridas, duas encontram-se implementadas (66,67% do total) e uma foi parcialmente implementada (33,33% do total). A atividade resultou em [Relatório](#) submetido à Presidência.

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO
Inserir, nos próximos Relatórios de Gestão na forma de relato integrado, de forma específica, os riscos e oportunidades - com suas respectivas fontes - que afetam a capacidade de geração de valor do TRT6, bem como a avaliação da probabilidade que ocorram e da magnitude de seus efeitos. Sugere-se, como parâmetro para os futuros relatórios, os formatos adotados pelos TRTs da 1ª e 2ª Regiões, que utilizam a descrição detalhada dos riscos ou <i>links</i> que remetem às informações completas.	<b>Implementada</b>

AÇÃO DE MELHORIA	GRAU DE ATENDIMENTO
<u>Ação 1</u> : Substituir, quando possível e sem que haja prejuízo semântico, vocábulos mais rebuscados, tais como "oitiva", "demanda", "incremento", "discricionário" e "dispêndio", por sinônimos mais conhecidos pela população em geral, tais como "escuta", "procura", "aumento", "opcional" e "custos", com o objetivo de facilitar a compreensão do conteúdo por parte do cidadão comum, que, reitera-se, é o foco da elaboração dos relatórios de gestão.	<b>Parcialmente implementada</b>
<u>Ação 2</u> : Utilizar, sempre que possível, imagens visuais (gráficos, tabelas, organogramas e linhas do tempo) quando houver informações passíveis de comparação. Esses recursos gráficos, por sua natureza mais concreta, facilitam a compreensão de informações complexas, o que também promove um melhor entendimento dos dados disponibilizados.	<b>Implementada</b>
<u>Ação 3</u> : Incluir <i>links</i> que remetam às informações integrais sobre tópicos cujo conteúdo seja muito extenso, a fim de não prejudicar os critérios de concisão e clareza que as informações dos relatórios de gestão devem seguir.	<b>Implementada</b>

QUADRO RESUMO	
<b>Implementada</b>	3
<b>Parcialmente implementada</b>	1
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>

Grau do atendimento das recomendações  
Auditoria dos Relatórios de Gestão na forma de Relatório Integrado



### 3.6 Acompanhamento da auditoria na folha de pagamento de pessoal

Realizou-se acompanhamento para verificação do atendimento das recomendações constantes no Relatório de Auditoria ([RA-SAUD- SAGP n. 02/2022](#), Proad 17994/2021).

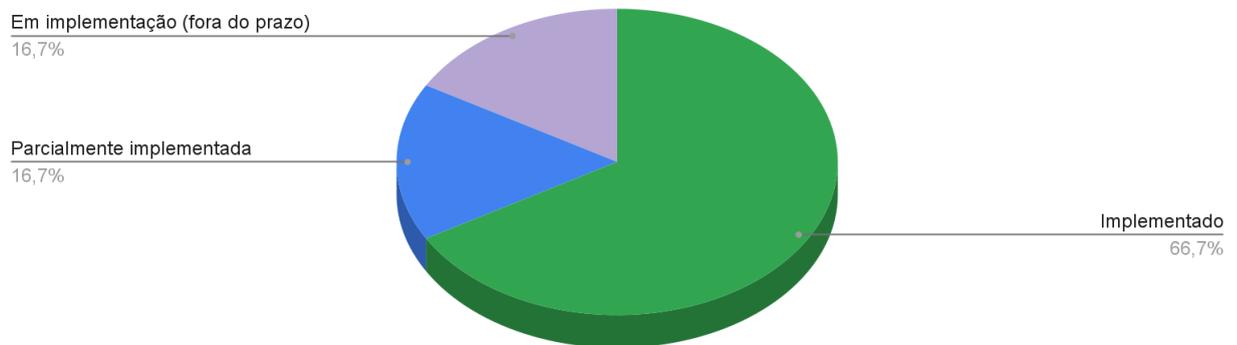
Ao final, constatou-se que, das seis recomendações, quatro foram implementadas (o equivalente a 66,67%), uma encontra-se em implementação, fora do prazo previsto (16,67% do total), e uma foi parcialmente implementada (16,67% do total). A atividade resultou em [Relatório](#) submetido à Presidência.

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO
1. Solicitar providências junto ao Comitê Regional do SIGEP/JT neste TRT6 para promover a abertura de chamado (Redmine) para a adequação do cálculo do auxílio-alimentação no sistema supramencionado, alinhando-o à redação do <a href="#">art. 10 da Resolução CSJT n.º 198/2017</a> . Prazo de 30 dias;	<b>Implementada</b>
2. Proceder à regularização cadastral no sistema SIGEP-JT com acerto em folha de pagamento, das situações apontadas nos Quadros 2, 3, 4 e 5, quando pertinentes, inclusive de situações análogas. Prazo de 120 dias;	<b>Em implementação (fora do prazo)</b>
3. Submeter formalmente à Administração os processos de concessão e pagamento de auxílio-alimentação a magistrados e servidores com prazo extrapolado de 24 meses de licença para tratamento da própria saúde, para apreciação e deliberação sobre a sua regularização. Prazo de 60 dias;	<b>Implementada</b>
4. Aprimorar os mecanismos de controle internos de processos de desligamento funcional, situações de acumulação lícita de cargos e de afastamentos decorrentes de licença para tratamento de saúde superior a 24 meses, no tocante à repercussão no benefício de auxílio-alimentação. Prazo de 90 dias;	<b>Parcialmente implementada</b>

<p>5. Revisar o mapeamento do processo de trabalho de concessão e pagamento de auxílio-alimentação e seus fluxos operacionais, incorporando a etapa de verificação de limite extrapolado de 24 meses de licença para tratamento da própria saúde. Prazo de 60 dias <b>(prorrogado por mais 60 dias, doc. 103)</b>;</p>	<p><b>Implementada</b></p>
<p>6. Elaborar minuta de revisão da Resolução Administrativa TRT n. 347/97, visando sua adequação à legislação/normativo atualmente vigente, com a inclusão de novos dispositivos regulamentadores que se fizerem necessários. Prazo de 60 dias.</p>	<p><b>Implementada</b></p>

QUADRO RESUMO	
<b>Implementada</b>	4
<b>Parcialmente implementada</b>	1
<b>Em implementação (fora do prazo)</b>	1
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>

Grau do atendimento das recomendações  
Auditoria da folha de pagamento de pessoal (Auxílio alimentação)



### 3.7 Acompanhamento da Ação Coordenada de Auditoria do CNJ- Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ)

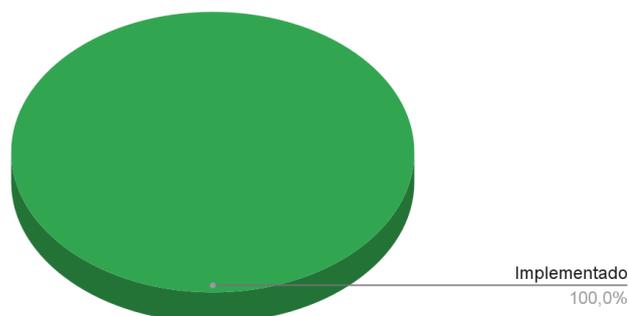
Realizou-se acompanhamento para verificação do atendimento da recomendação constante no Relatório de Auditoria ([RA-SAUD- SMAAAG n. 06/2022](#), Proad 13234/2022).

Ao final, constatou-se que a única recomendação foi implementada (o equivalente a 100%). A atividade resultou em [Relatório](#) submetido à Presidência.

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO
Desenvolver mecanismos de controle de indisponibilidade dos microsistemas integrados ao CODEX, através de instrumentos como relatórios (diários ou semanais), check-lists ou outros que permitam mensurar o período em que o sistema ficou indisponível.	<b>Implementada</b>

QUADRO RESUMO	
<b>Implementada</b>	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

Grau do atendimento da recomendação  
Ação Coordenada de Auditoria CSJT - PDPJ



### 3.8 Monitoramento - Auditoria da conformidade de concessão e pagamento de Aposentadorias e Pensões - Acórdãos TCU - Ilegalidade

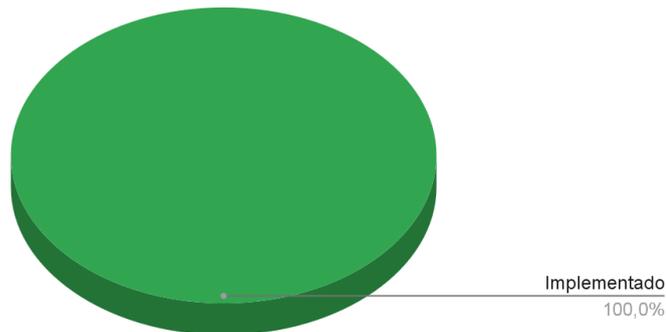
Realizou-se acompanhamento para verificação do atendimento da ação de melhoria constante no Relatório de Auditoria ([RA-SAUD- SAGP n. 08/2022](#), Proad 13850/2022).

Ao final, constatou-se que a única ação de melhoria foi implementada (o equivalente a 100%). A atividade resultou em [Relatório](#) submetido à Presidência.

AÇÃO DE MELHORIA	GRAU DE ATENDIMENTO
Submeter à Divisão de Processos e Iniciativas Nacionais para conhecimento e estudo da viabilidade da inclusão na programação de racionalização de processos a elaboração do mapeamento do processo de tratamento dos acórdãos do TCU apreciados pela ilegalidade, inclusive com apresentação dos procedimentos operacionais padrões (POP) das principais atividades do processo. Prazo de 60 dias.	<b>Implementada</b>

QUADRO RESUMO	
<b>Implementado</b>	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

Grau do atendimento da recomendação  
Auditoria concessão e pagamento de aposentadorias e pensões (Cumprimento de acórdãos do TCU - Illegalidade)



### 3.9 Monitoramento da Auditoria nas Aquisições de Bens de TIC

Realizou-se acompanhamento para verificação do atendimento das recomendações constantes no Relatório de Auditoria ([RA-SAUD- SAC n. 07/2022](#), Proad 15312/2022).

Constatou-se que das duas recomendações uma foi implementada (o equivalente a 50%) e outra não foi implementada (50% do total). Já das duas ações de melhoria sugeridas, uma se encontrava em implementação (50% do total) e a outra não foi implementada (50% do total). A atividade resultou em [Relatório](#) submetido à Presidência, com previsão de novo monitoramento (conclusivo) em agosto/2024.

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO
1. Estabelecer rotinas, quando da utilização do instrumento do Registro de Preços e o TRT6 atuar como órgão participante, para assegurar os seguintes procedimentos: a realização de Estudo Prévio, o registro da data e assinatura, e, ainda, a realização de Pesquisa de Preços, exceto quando se tratar de compra nacional (prazo:150 dias).	<b>Não implementada</b>
2. Atualizar o plano de contratações de STIC e comunicar ao Núcleo de Governação das Contratações/NUGOV (prazo:30 dias).	<b>Implementada</b>

SUGESTÃO DE MELHORIA	GRAU DE ATENDIMENTO
<u>Ação 1</u> : Comunicar ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGOVTIC da necessidade de elaborar minuta da Política de Aquisição de Ativos de TIC, que comunique princípios e diretrizes norteadoras para renovação do parque tecnológico de informática do TRT6, abrangendo todas as suas unidades	<b>Não implementada</b>

e submeter à Presidência.	
<u>Ação 2:</u> Incluir o posicionamento tecnológico nos Estudos Técnicos como boa prática.	<b>Em implementação (fora do prazo)</b>

QUADRO RESUMO	
<b>Implementada</b>	1
<b>Em implementação (fora do prazo)</b>	1
<b>Não implementada</b>	2
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>

Grau do atendimento das recomendações  
Auditoria nas aquisições de bens de TIC

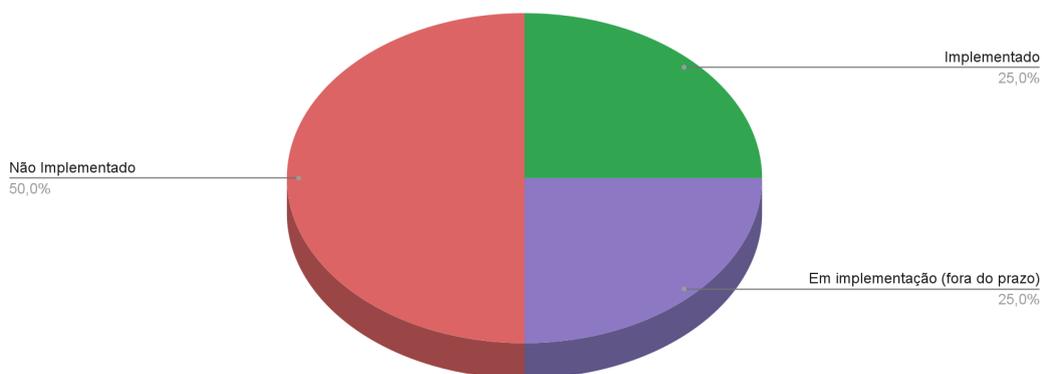


Tabela 5: SÍNTESE DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO

ATIVIDADE DE ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO	GRAU DE ATENDIMENTO						TOTAL
	I	EI	EIE	PI	NI	NA	
Auditoria Medição de Obras de Goiana	15	-	-	-	-	1	16
Auditoria na Gestão de Transporte	4	-	-	-	-	-	4
Auditoria de Contas 2021 e 2020	5	-	2	3	-	-	10
Auditoria na gestão contratual dos serviços de autogestão em saúde	6	-	-	-	-	-	6
Auditoria dos relatórios de gestão na forma de relato integrado	1	-	-	-	-	-	1
Auditoria nas Folha de Pagamento (Auxílio-alimentação)	4	-	1	1	-	-	6
Ação Coordenada de Auditoria CNJ Plataforma Digital	1	-	-	-	-	-	1
Auditoria conformidade na Concessão de aposentadorias e pensões - Acórdãos de ilegalidade	-	-	-	-	-	-	0
Auditoria nas aquisições de bens de TIC	1		-		1		2
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>46</b>

LEGENDA

I - **Implementada**

EI - **Em implementação (no prazo)**

EIE - **Em implementação (fora do prazo)**

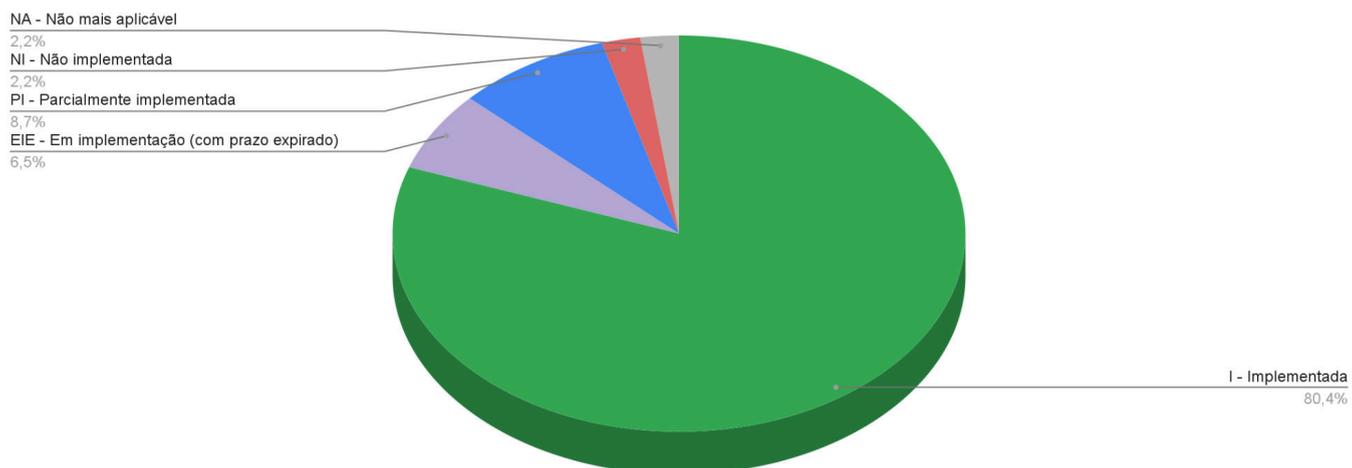
PI - **Parcialmente implementada**

NI - **Não implementada**

NA - **Não mais aplicável**

RECOMENDAÇÕES	QUANTIDADE	%
Recomendações propostas	46	100,00%
Recomendações implementadas	37	80,43%

Resultado da verificação do grau do atendimento das recomendações de auditorias



## 4 Síntese do resultado do monitoramento de atividades de fiscalização e de outras atividades correlatas

### 4.1 Análise, emissão de parecer e disponibilização dos atos de admissão e concessão de aposentadorias e pensões ao Tribunal de Contas da União

Promoveu-se a análise, emissão de parecer e disponibilização dos atos de pessoal atinentes à admissão, aposentadoria e pensão, apresentação de relatórios e processos de auditoria de pessoal, consoante detalhamento abaixo dos procedimentos:

- **Não houve ato de pessoal avocado pelo TCU** ([Instrução Normativa TCU n. 78](#), de 21/03/2018).
- **232 instruções em processos administrativos** ([Instrução Normativa TCU n. 78](#), de 21/03/2018), sendo:
- **153 exames de atos de Admissão** ([Instrução Normativa TCU n. 78](#), de 21/03/2018);
- **20 exames de atos de Pensão** ([Instrução Normativa TCU n. 78/2018](#), de 21/03/2018);
- **58 exames de atos de Aposentadoria** ([Instrução Normativa TCU n. 78/2018](#), de 21/03/2018);
- **01 parecer pela Perda de Objeto** ([Instrução Normativa TCU n. 78/2018](#), de 21/03/2018) face óbito da servidora aposentada;
- **89 diligências realizadas em atos de pessoal** ([Instrução Normativa TCU n. 78/2018](#), de 21/03/2018).

### 4.2 Conferência do Relatório de Gestão Fiscal Quadrimestral

Conforme requerido no parágrafo único do art. 54 da [Lei Complementar n. 101/2000](#), procedeu-se à análise dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pela Secretaria de Orçamento e Finanças a cada quadrimestre, com o objetivo de assegurar o alinhamento entre a composição dos relatórios com o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. Após verificação e publicação, os relatórios foram encaminhados ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União.

### 4.3 Acompanhamento anual da divulgação de dados e informações relativas às contas públicas pelo TRT6 na rede mundial de computadores.

Atividade de verificação da divulgação de dados e informações relativas às contas públicas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por meio da rede mundial de computadores em seu [sítio eletrônico](#), conforme determina o [Ato n. 8/2009 – CSJT. GP. SE](#).

Após os exames das publicações realizadas referente ao exercício de 2023, concluiu-se que as diárias e passagens foram concedidas a magistrados e servidores públicos em viagem por motivo de trabalho ou a colaboradores eventuais em viagens no interesse da Administração. Verificou-se que o Relatório de Gestão Fiscal teve seus dados publicados corretamente na página da transparência do TRT6. Em relação às despesas realizadas por suprimento de fundos e dos demonstrativos da execução orçamentária e financeira, foram detectadas ausências de textos introdutórios antecedendo os assuntos, porém, os ajustes

efetuados pela unidade responsável permitiram a correção das informações publicadas na página da transparência do TRT6.

Com relação aos dados relacionados à Licitações, Contratos (e seus aditivos), Compras, Empresas Apenadas e Obras, sob a responsabilidade da CLC, SA e CPLAN, verificou-se que ocorre o cumprimento, em sua maioria, da divulgação de dados e informações relativas às contas públicas na página “Transparência” do TRT6. A inconsistência identificada versou sobre inobservância da periodicidade prevista para atualização da informação, entretanto ações corretivas efetuadas pela unidade responsável permitiram a correção das informações publicadas na página da transparência do TRT6.

A atividade resultou em [relatório](#) remetido à Presidência, sem a necessidade de envio de propostas de melhoria.

#### **4.4 Elaboração de Relatório Trimestral de Aposentadoria e Pensão**

O relatório tem a função gerencial de servir de instrumento de controle para que a Administração verifique o cumprimento da [Instrução Normativa TCU n. 78/2018](#), especialmente quanto à execução legal dos prazos de encaminhamento dos atos de pessoal. A sua elaboração encontra-se motivada pelo item 3 do Ofício TRT – GP n. 066/2007, que estabeleceu a obrigatoriedade de encaminhamento de relatório à Presidência do Tribunal, trimestralmente, referente aos processos decididos a partir de 25/01/2007 e que venham a ensejar remessa à Corte de Contas da União, consoante o disposto no [art. 71, inciso III, da Constituição Federal](#).

Nesse sentido, foram elaborados quatro relatórios trimestrais de acompanhamento dos atos de concessão/alteração de aposentadorias e pensões, tendo como destinatários a Presidência e a Secretaria de Gestão de Pessoas, visando auxiliar no tratamento das informações de atos de pessoal desta Corte.

#### **4.5 Análise do cumprimento, pelos magistrados e servidores, da exigência de entrega das declarações de bens e rendas ou das autorizações de acesso às Declarações de Bens e Rendas**

Na qualidade de órgão de Controle Interno junto ao Tribunal de Contas da União, ocorreu a fiscalização do efetivo cumprimento da obrigatoriedade, pelas autoridades, empregados e servidores relacionados no [art. 1o da Lei 8.730, de 1993](#), da exigência de entrega das declarações, na forma prevista pela [Instrução Normativa TCU n. 87/2020](#).

Concluiu-se que ocorreu a formalização pelos servidores e magistrados, que ingressaram até 31/12/2022, da entrega da autorização de acesso às Declarações de Bens e Rendas, registrando-se a necessidade de regularização de documentos armazenados (cópia), visando a substituição por formulários originais de autorização de acesso, que consistiram na conclusão do [relatório](#) final submetido à Presidência.

#### **4.6. Verificação do tratamento de Indícios apontados pelo TCU via Sistema e-Pessoal**

A atividade realizada pela Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas desde 2021, sem caráter obrigatório, com o objetivo de contribuir para a efetividade dos processos de gerenciamento de tratamento de indícios de irregularidades em folha de pagamento, apontados pelo Tribunal de Contas da União, via sistema e-Pessoal, quanto à apuração, tempestividade e qualidade dos registros de esclarecimentos.

Ocorreram duas atividades de fiscalização em 2023 (maio e dezembro). Constatou-se que o processo de apuração e tratamento dos indícios de irregularidades vem ocorrendo de forma satisfatória. Entretanto, no que concerne à tempestividade da prestação de esclarecimentos, verificou-se que em algumas situações o registro carece de encaminhamento ao TCU ou poderia ter ocorrido de forma mais célere.

O relatório final, referente aos indícios cadastrados no período de março a agosto de 2023, foi submetido à Presidência, com apresentação de duas propostas de melhoria com vistas ao aprimoramento do processo de trabalho, permitindo a avaliação e adoção de medidas preventivas e corretivas pelos gestores da Secretaria de Gestão de Pessoas e Coordenadoria de Pagamento de Pessoal:

1. Verificar, junto à STIC, se a solicitação de desenvolvimento de programa validador dos arquivos de folha de pagamento já foi submetida ao Comitê Gestor Regional do SIGEP e se houve manifestação do mesmo acerca dessa demanda;
2. Registrar esclarecimentos no Módulo de Indícios, tão logo ocorra a apuração do indício e a constatação ou não da irregularidade da situação, com o efetivo encaminhamento ao TCU, a fim de possibilitar a manifestação da Corte de Contas.

#### **4.7 Acompanhamento do cumprimento de diligências promovidas por órgãos de controle externo**

##### **4.7.1 Situação dos Acórdãos, Determinações, Recomendações e Diligências expedidas pelo Tribunal de Contas da União**

No exercício de 2023, o TRT6 recebeu 67 comunicações (sendo 66 do tipo notificação e uma do tipo fiscalização) expedidas pelo Tribunal de Contas da União, via Sistema Conecta-TCU, destinadas à Diretoria-Geral, à exceção de um ofício endereçado à Juíza do Trabalho da 23ª Vara Trabalhista. Quanto à matéria, 61 foram relacionadas à área de gestão de pessoas (atos de concessão de aposentadoria e de pensão), e 6 sobre outros temas (TIC, Governança, Prestação de Contas Anual/Relatório de Gestão, e outros).

Verificou-se que o TRT6 efetuou as devidas providências. As informações sobre o tratamento das deliberações, com determinações proferidas em Acórdãos (total 47 notificações), estão apresentadas no Apêndice, item II.

##### **4.7.2 Foram recepcionadas, ainda, as seguintes demandas do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho**

- Participação no preenchimento do Questionário para controle de cumprimento da Resolução CNJ n. 347/2020 (Governança de contratações públicas), enviado pelo Conselho Nacional de Justiça por meio Ofício Circular n. 6/CPODS (Proad 13508/2023).
- Participação no preenchimento do Questionário Dinâmico (Correição ordinária no TRT da 6ª Região - PJeCor – Processos - TST - CorOrd 0000314-56.2022.2.00.0500), enviado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho/Tribunal Superior do Trabalho por meio Ofício TST.CGJT Nº 803/2023 (Proad 17417/2023).
- Ciência do Acórdão n.º 2487/2022 – TCU – Plenário (OFÍCIO

29221/2023-TCU/Seproc) comunicado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular CSJT.SG.CGCO N.º 189/2023(Proad 16070/2023), com vistas ao direcionamento de futuras ações de fiscalização da unidade de auditoria,atentando-se a eventuais indícios de “conluio em licitação” e de “fornecedor com restrição para contratação”.

- Ciência do Acórdão n.º 1177/2023 – TCU – Plenário (que concluiu pela necessidade de aperfeiçoamento do macroprocesso das contratações no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho) comunicado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular CSJT.SG.CGCO N.º 245/2023 (Proad 21688/2023), determinando às unidades de auditoria dos Tribunais Regionais do Trabalho, com fulcro no inciso XVI do art. 9º do RICSJT, no momento da elaboração do plano de auditoria, baseada em riscos, que considerem as temáticas tratadas no referido Acórdão;
- Ciência e encaminhamento à Presidência do Plano Anual de Ações Coordenadas de Auditoria (ACA) - Exercício 2024, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do Ofício Circular n.33/COSI (Proad n.20301/2023), e que resultou na inclusão de avaliação sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário no Plano Anual de Auditoria(PAA) para 2024 da Secretaria de Auditoria deste Regional;
- Ciência e encaminhamento à Presidência do Plano Anual de Auditoria para o Exercício 2024, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio do Ofício CSJT.SECAUDI Nº 022/2023 (Proad n.25897/2023), sem repercussão no PAA desta Secretaria de Auditoria.

#### **4.8 Monitoramento da utilização dos recursos do CSJT destinados aos Programas Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem (nos anos de 2021 e 2022).**

Atividade realizada em atendimento ao que determina o [artigo 7º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 18/2016](#), que resultou no [relatório de fiscalização](#) (Proad 17679/2023) submetido à Presidência. Ficou constatado a efetiva aplicação dos recursos em ações e projetos referentes às linhas de atuação do mencionado Ato Conjunto.

Foram sugeridas, como ações de melhoria:

1. À Coordenadoria de Comunicação Social: 1.1 incluir links dos Programas junto ao portal TRT6 as atas deliberativas, prestação de contas e relatório de atividades realizadas ([Resolução Administrativa TRT6 n. 21/2022](#), art. 11, inc. III), 1.2. incluir deliberações do gestor do programa junto aos processos administrativos de despesas (art. 10, parágrafo único, do [Ato Conjunto 18/2016 TST/CSJT](#));

2. Aos gestores dos Programas Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem: concentrar em diretório único de rede os documentos acerca dos respectivos programas como forma de melhor execução dos trabalhos.

#### **4.9 Verificação periódica do Portal da Transparência de acordo com a Instrução Normativa TCU n. 84/2020 e Decisão Normativa TCU n. 198/2022**

Atividade realizada para verificação da adequação e do cumprimento do disposto no [Ato CSJT.GP.SE nº 08/2009](#), bem como na [Instrução Normativa \(IN\) TCU nº 84/2020](#) e na [Decisão Normativa \(DN\) TCU nº 198/2022](#) relativamente à transparência das informações

referentes à prestação de contas do TRT6, publicadas em sítio oficial.

Consoante [relatório](#) submetido à Presidência, a equipe de auditoria concluiu que foram cumpridas as diretrizes estabelecidas pelo Ato CSJT.GP.SE nº 08/2009 e pela Instrução Normativa TCU nº 84/2020 referentes à publicação de informações acerca das contas públicas e da prestação de contas do TRT6, respectivamente. Na ocasião, ressaltou-se a obrigatoriedade de manter atualizado o Portal de Transparência, a fim de disponibilizar tempestivamente as informações exigidas à sociedade e aos Órgãos de Controle Externo, em especial, à Corte de Contas, tendo em vista, inclusive, a previsão de realização ações de controle, em caráter periódico, consoante o Art. 11 da Instrução Normativa em epígrafe, a exemplo da fiscalização ocorrida em 2018, cujo relatório foi apreciado através do Acórdão 1.832/2018-TCU-Plenário.

#### 4.10 Realização de consultoria

No PAA de 2023 não houve inclusão de atividade de consultoria, motivado pela ausência de solicitação formal de unidade(s) interessada(s), nos termos do Art. 74, II, da [Resolução CNJ n. 309/2020](#), não foi contemplada no PAA de 2023.

#### 4.11 Elaboração do Plano Anual de Auditoria 2023 e do Plano Anual de Capacitação de Auditoria 2023

Em cumprimento à [Resolução n. 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça](#), foram submetidos, de forma tempestiva, e aprovados pela Presidência o [Plano Anual de Auditoria de 2023](#) (Proad n. 22812/2023) e o [Plano Anual de Capacitação de Auditoria para 2023 - PAC-Aud](#) (Proad n. 24223/2023), com previsão de 31 ações de capacitação, além de eventuais participações em Fóruns e Congressos.

#### 4.12 Fortalecimento dos controles internos da Secretaria de Auditoria

Procedeu-se à continuidade do processo de revisão do fluxo do processo de auditoria e de monitoramento, e respectiva elaboração do Plano de Tratamento de Riscos, não tendo sido submetido para formalização, tendo em vista o surgimento de novos artefatos no segundo semestre que poderão impactar no fluxo da atividade ([Manual de Auditoria do CNJ](#) e do Programa de Qualidade de Auditoria), necessitando de alinhamento final.

No que concerne às avaliações formais das atividades de auditoria, tendo em vista a instituição do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho - SIAUD-JUD, por meio da [Resolução CSJT n. 371/2023](#), foi aprovado o Programa de Qualidade de Auditoria, aplicável às atividades de avaliação a partir de 2024.

Considerando a [Instrução Normativa do Tribunal de Contas do TCU n. 84/2018](#), que trouxe a obrigatoriedade da certificação das contas pelas unidades gestoras, por meio de realização de Auditoria de Contas (Auditoria Financeira Integrada com Conformidade), e ainda, o [Ato CSJT.GP.SECAUDI n. 89 de 31/08/2023](#), que estabeleceu a obrigatoriedade da inclusão no escopo da auditoria de contas, a partir de 2023, no âmbito do ciclo de despesas com pessoal, a avaliação da conformidade dos atos de gestão relacionados ao reconhecimento, à apuração e ao pagamento de passivos de pessoal e da exatidão dos

registros contábeis relacionados a essas transações, ocorreu a elevação da Seção de Auditoria Financeira (FC5) em Divisão de Auditoria de Contas (CJ1), por meio do [Ato TRT6-GP-690/2023](#), o que reflete o reconhecimento da alta administração da dimensão e complexidade da Auditoria de Contas, representando um expressivo avanço na estrutura da Secretaria de Auditoria.

Convém, ainda, registrar que, em 2023, a Secretaria de Auditoria passou a contar com um Assistente da Diretoria, contribuindo significativamente no desenvolvimento e aprimoramento de diversas atividades desenvolvidas pela unidade.

Por fim, ressalte-se o aprimoramento contínuo dos diversos processos de trabalhos da equipe de auditoria, buscando ofertar serviços de qualidade, com objetividade, clareza e nível de segurança razoável.

## 5. Síntese das ações de capacitação realizadas pela unidade de auditoria

Tabela 7 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS PELA EQUIPE DE AUDITORIA EM 2023

ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO					
	Eventos	Tipo	CH	Qde	CH Total
1	Aposentadoria e Pensão de servidores: Atualizações conforme Emenda 103/2019	Curso	25	02	50
2	Auditoria de Folha de Pagamento e Despesas com Pessoal	Curso	20	02	40
3	Auditoria Financeira Aplicada ao Setor Público	Curso	25	04	100
4	Auditoria Operacional	Curso	60	03	180
5	Como Elaborar e Julgar a Planilha de Formação de Preços de Acordo com a IN 05/2017	Curso	20	02	40
6	Compliance, Integridade e Combate à Corrupção	Curso	20	03	60
7	Comunicação não violenta	Curso	20	01	20
8	Contabilidade com Foco na Gestão da Informação Contábil	Curso	20	01	20
9	Contabilidade com Foco na Gestão do Patrimônio Público	Curso	21	01	20
10	Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações	Curso	12	1	12
11	Controles na Administração Pública	Curso	30	1	30
12	E-liderança: como gerenciar e liderar equipes em ambientes remoto	Curso	20	2	40
13	Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário	Curso	20	3	60
14	Fundamentos da Integridade Pública - Prevenindo a Corrupção	Curso	25	3	75
15	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)	Curso	20	2	40
16	Gestão do Tempo e Produtividade	Curso	40	3	120
17	Introdução ao Excel	Curso	25	1	25
18	Legislação de Pessoal: atualização sobre a Lei n.º 8.112/1990	Curso	16	4	64
19	Liderando para inovação	Curso	30	2	60
20	Mecanismo da Prevenção: Conhecendo a Gestão da Ética e da Integridade	Curso	12	1	12
21	Modelo das Três Linhas e as Boas Práticas de Gestão	Palestra	4	1	4
22	Módulo de Gestão de Passivos: Importação, Gestão e	Curso	60	1	60

	Pagamento (EAD)				
23	Módulo Gestão de Passivos para auditores (Presencial)	Treinamento	16	2	32
24	Papéis de trabalho em Auditoria Governamental	Curso	16	1	16
25	Prestação de Contas Anual da Administração Pública	Seminário	4	3	12
26	Diversidade, Equidade e inclusão	Seminário	2	1	2
27	Liderança e Gestão De Pessoas; Habilidades e Relacionamento Interpessoal	Workshop	12	1	12
<b>TOTAL DE HORAS DE CAPACITAÇÃO</b>					<b>1.181</b>

CH = Carga Horária

Fonte: site portal TRT6, [PAC-2023](#).

## 6. Relatório sintético e comparativo das atividades da Secretaria de Auditoria nos Exercícios de 2020 a 2023

Para fins de avaliação do desempenho, são expostas, a seguir, de forma sintética, as informações relativas às atividades desta Secretaria realizadas em 2023, bem como o desempenho referente aos três exercícios anteriores (2020 a 2022), por intermédio da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, Seção de Controle de Licitações e Contratos, Divisão de Auditoria de Contas e Seção de Monitoramento, Acompanhamento e Auditoria de Atos de Gestão, subordinadas à Saud:

<b>Atividade</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Auditorias – iniciadas e finalizadas	04	03	06	05
Auditorias – iniciadas e não finalizadas	01	02	-	-
Auditorias – de exercícios anteriores e finalizadas	01	01	01	01
Auditorias – de exercícios anteriores e não finalizadas	01	01	-	-
Auditorias – Ações Coordenadas de Auditoria (CNJ, CSJT) – iniciadas e finalizadas	-	01	02	01
Auditorias - Ações Coordenadas de Auditoria (CNJ, CSJT) - suspensas e/ou canceladas	02	-	-	-
Acompanhamento/monitoramento de auditorias internas – iniciados e finalizados	05	05	02	09
Acompanhamento/monitoramento de auditorias internas – iniciados e não finalizados	02	-	01	01
Acompanhamento/monitoramento de auditorias internas – de exercícios anteriores e finalizados	04	-	-	10
Acompanhamento/monitoramento das determinações contidas nas auditorias realizadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, direcionadas a este Regional.	04	-	01	01
Verificação do tratamento de indícios de irregularidades apontados pelo TCU via sistema e-Pessoal	-	02 <sup>1</sup>	02	02
Recepção de decisões do Tribunal de Contas da União relativas a pensões e aposentadorias e o monitoramento de atos para cumprimento das determinações direcionadas a este Regional	51	21 <sup>2</sup>	-	-
Pareceres de legalidade em atos de admissão disponibilizados ao Tribunal de Contas da União	13	10	53	143

<sup>1</sup> Atividade iniciada em 2021.

<sup>2</sup> A atividade passou a ser executada pela DG a partir de 28/06/2021.

Pareceres de legalidade em atos de concessão de aposentadoria disponibilizados ao Tribunal de Contas da União	86	62	62	66
Pareceres de legalidade em atos de concessão de pensão disponibilizados ao Tribunal de Contas da União	31	18	18	19
Diligências realizadas em atos de pessoal	117	98	140	89
Relatórios de acompanhamento dos atos de pessoal (trimestrais)	04	04	04	04
Análise da regularidade da entrega das autorizações de acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF e eventuais retificações pelos magistrados e servidores	01	01	01	01
Monitoramento da utilização dos recursos do CSJT destinados aos Programas Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem (referente aos anos de 2021 e 2022)	-	Em fase de conclusão	01	01
Ofícios expedidos	178	78	28	25
Requisições de Documentos e Informações	25	24	51	53
Verificação periódica do Portal da Transparência de acordo com a Instrução Normativa TCU n. 84/2020 e Decisão Normativa TCU n. 127/2020, bem como com o Ato CSJT.GP.SE n. 08/2009.	avaliação contínua			
Conferência do Relatório de Gestão Fiscal (quadrimestral)	03	03	03	03
Demandas do Conselho Nacional de Justiça	01	01	01	01
Demandas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho	-	-	01	02

## 7. Indicadores de Desempenho das atividades de auditoria

### 7.1 Índice de Execução do Plano Anual de Auditoria (IePAA)

- **Objetivo:** Realizar as auditorias planejadas no [Plano Anual de Auditoria de 2023](#) (Proad n. 22812/2023)
- **Meta:** Executar 100% das auditorias planejadas até o mês de dezembro de cada exercício.
- **Fórmula de cálculo:**  $IePAA = Qre/Qrp \times 100$ , onde:  
Qre = quantidade de relatórios emitidos  
Qrp = quantidade de relatórios previstos
- **Critério de Avaliação:** Quanto maior o índice, melhor o resultado.

Considerando a situação apresentada na Tabela 4, registre-se que, para fins de obtenção do índice de execução, considerou-se para o cômputo a Auditoria de Contas no Exercício de 2022 ([PAA 2022](#)), e não a Auditoria nas Contas no Exercício de 2023, em razão do seu cronograma peculiar, uma vez que o seu período de realização, definido pelo TCU, ultrapassa o exercício (início em agosto e término em março do ano seguinte). Assim sendo, considerou-se a quantidade de relatórios de auditorias previstos *versus* efetivamente emitidos até 31/12/2023.

Convém frisar que, excetuando-se a situação acima, auditorias referentes a Planos Anuais de Auditorias anteriores a 2023 finalizadas no corrente exercício não integram o cálculo do presente índice.

RELATÓRIOS PREVISTOS  
RELATÓRIOS EMITIDOS

QUANTIDADE	%
7	
7	
<b>IePAA</b>	100%

Indicador	Meta	Índice			Esclarecimento
		2021	2022	2023	
<b>Índice de execução do Plano Anual de Auditoria (IePAA)</b>	100%	83,33%	100%	100%	Meta alcançada.

## 7.2 Índice de Efetividade do Controle (IeC)

- **Objetivo:** Medir o grau de efetividade na implementação das recomendações propostas pela unidade de auditoria.
- **Meta:** Atingir 80% de implementação das recomendações.
- **Fórmula de cálculo:**  $IeC = \text{Tri}/\text{Trp} \times 100$ , onde:  
Tri = Total de recomendações implementadas  
Trp = Total de recomendações propostas
- **Critério de Avaliação:** Quanto maior o índice, melhor o resultado.

De acordo com a Tabela 5, do presente Relatório, tem-se que do total de xx recomendações propostas, ocorreu o atendimento de xx recomendações, perfazendo um percentual de xx%.

Indicador	Meta	Índice			Esclarecimento
		2021	2022	2023	
<b>Índice de efetividade do Controle</b>	80%	66%	79,48	80,43	Meta alcançada

## 7.3 Índice de Execução do PAC-Aud (IePAC-Aud)

- **Objetivo:** Mensurar a quantidade de ações de capacitação planejadas que foram efetivamente realizadas, em termos de total de horas, a fim de sondar o nível de maturidade na elaboração do PAC-Aud.
- **Meta:** Executar pelo menos 70% das ações de capacitação planejadas até o mês de dezembro de cada exercício.
- **Fórmula de cálculo:**  $IePAC\text{-}Aud = \text{Qar}/\text{Qap} \times 100$ , onde:  
Qar = quantidade de ações de capacitação realizadas

Qap = quantidade de ações de capacitação previstas

- **Critério de Avaliação:** Insatisfatório: abaixo de 70%  
Satisfatório: acima de 70%-90%  
Excelência: Acima de 90,1%

Preliminarmente, convém informar que o [PAC-Aud 2021](#) previa a realização de 28 ações de capacitação, totalizando 1150 horas. De acordo com a Tabela 7, foram realizadas 27 ações de capacitação no ano de 2023, totalizando 1.181 horas, o que corresponde a 103,84% do total das ações.

Indicador	Meta	Índice			Esclarecimento
		2021	2022	2023	
<b>Índice de execução do PAC-Aud</b>	70%	147%	86%	104%	O PAC-Aud é um instrumento previsto na <a href="#">Resolução CNJ n. 309/2020</a> , com o intuito de desenvolver competências técnicas e gerenciais necessárias da equipe que integra a Secretaria de Auditoria. O Plano norteia os eventos de capacitação, mas não é um documento rígido, estando passível de adequação uma vez que depende de uma série de fatores (oferta de cursos, recursos financeiros, demandas externas não previstas,...). Dessa forma, novos temas foram inseridos, outros substituídos ou cancelados, em decorrência da indisponibilidade de versão gratuita do curso ou por restrição orçamentária.

## 7.4 Índice de Capacitação por Auditoria (IcAud)

- **Objetivo:** Mensurar a quantidade de horas de capacitação agregadas à formação e redução das lacunas de competências individuais do auditor.
- **Meta:** Alcançar, pelo menos, 40h de ações da capacitação planejada até o mês de dezembro de cada exercício.
- **Fórmula de cálculo:**  $IcAud = \text{Somatório das horas de ação de capacitação por auditor}$
- **Critério de Avaliação:** Insatisfatório: abaixo de 40h  
Satisfatório: Entre 40h-69h  
Excelência: Acima de 70h.

Conforme o disposto na Tabela 7, tem-se que as ações de capacitação realizadas em 2023 totalizaram uma carga horária de 1.181 horas. Considerando que a equipe de auditoria é formada por 11 (onze) integrantes, verifica-se o alcance de 107,36 horas de treinamento, em média, por cada membro da equipe.

Indicador	Meta	Índice			Esclarecimento
		2021	2022	2023	
<b>Índice de execução do PAC-Aud</b>	Pelo menos 40h	87h	80h	107h	<p>A equipe da SAUD atendeu, individualmente, a previsão mínima de 40 horas de qualificação, preconizada no Art. 72 da <a href="#">Resolução CNJ n. 309/2020</a>.</p> <p>Consoante os critérios estabelecidos e a média alcançada de 107 horas, tem-se o enquadramento da Secretaria de Auditoria no status de "excelência" em 2023.</p>

## 8. Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria

Em cumprimento ao Art 5º, inciso II, da [Resolução CNJ n. 308/2020](#), esta Secretaria declara que exerceu as atividades de auditoria, no exercício de 2023, livre de qualquer interferência ou influência na seleção do tema, na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e no reporte dos resultados, e por conseguinte, realizando avaliações e posicionamentos com autonomia e independência.

## 9. Avaliação da integridade, considerando os principais riscos e fragilidades de controle, incluindo riscos de fraude, bem como avaliação da governança institucional.

O plano anual de auditoria em 2023 e os planejamentos das auditorias são realizados com base em riscos, inclusive de integridade, e elaborados a partir dos macroprocessos definidos na Cadeia de Valor do TRT6.

Além da verificação da existência de Plano de Tratamento de Risco dos macroprocessos, realizou-se consulta junto à Ouvidoria quanto a registros de denúncias e reclamações de ilícitos administrativos, a fim de identificar áreas críticas sujeitas a eventos que possam ensejar a quebra da integridade institucional.

Introduziu-se no processo de auditoria a aplicação regular do Questionário de Avaliação de Controles Internos – QACI, com o intuito de verificar o grau de percepção dos gestores e dos servidores de unidades auditadas acerca da existência, do funcionamento e da efetividade dos seus controles internos.

Com base nas avaliações realizadas por esta unidade de auditoria, no exercício de 2023, pode-se concluir que as inconsistências identificadas são passíveis de regularização, não resultando, majoritariamente, em danos ou prejuízos significativos ao Erário, ou, ainda, possam sinalizar eventual comprometimento da integridade institucional.

As providências adotadas pelas unidades auditadas, em atendimento às propostas de melhoria, contribuíram para o alcance do índice de 80,43% de efetividade na implementação das recomendações propostas (consoante apresentado no item 7.2). As ações não atendidas resultaram em propositura de auditorias futuras para a efetiva verificação de

sua implementação. Comparando-se com o resultado de 79,48% de 2022 e, ainda, de 66% de 2021, constata-se que houve um aprimoramento na efetividade do atendimento das recomendações.

O “Índice de Efetividade do Controle” possui como meta atingir percentual igual ou superior a 80% de implementação das recomendações, atuando de forma similar ao Indicador de atendimento às deliberações e às recomendações decorrentes de auditoria-IADRDA”, inserido no Plano Estratégico Institucional 2021-2026.

Registre-se, ainda, o resultado dos indicadores “Índice de Execução do Plano Anual de Auditoria” - que em 2023 resultou em 100% de efetividade, resultado igualmente obtido em 2022.

Convém destacar a realização de ações de capacitação pela equipe de auditoria, acerca da temática de integridade, controles internos e riscos, totalizando 142 horas/ano.

Ressalte-se, ainda, que a iniciativa prevista pela equipe de auditoria como forma de contribuir para o fortalecimento da integridade institucional, acerca da avaliação do Código de Ética como instrumento efetivo de conduta, sob a ótica da fraude e da corrupção, restou prejudicada, pelas razões expostas no item 1, tendo sido incluída no [Plano Anual de Auditoria de 2024](#). Trata-se de uma boa prática de prevenção à corrupção elencada no roteiro de atuação do e-Prevenção, uma plataforma de autosserviço do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNCC), disponível no Portal do Tribunal de Contas da União, como forma de incentivar as instituições à implementação de melhores condutas. Por meio do preenchimento de um questionário que avalia quatro mecanismos (prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento) de boas práticas de prevenção à corrupção, os gestores obtêm o diagnóstico do nível de suscetibilidade à fraude e à corrupção da organização.

Ainda a respeito do e-Prevenção, no Relatório de Diagnóstico de 2021 (doc. 65 do Proad 9560/2021), o TRT6 apresentou um nível de fragilidade muito alto a eventos de fraude e de corrupção, e, ainda, nível básico de segurança para as tomadas de decisões, em ambiente regido pela ética e integridade, por não contar, à época, com Programa de Integridade institucionalizado. Nessa seara, em 2023, houve avanço neste Regional, com a instituição de [Política de Integridade em 2023](#), por meio da Resolução Administrativa TRT6 nº 32/2023, e, ainda, a instituição de Política de Integridade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, por meio da [Resolução CSJT n.º 373/2023](#), de 24 de novembro de 2023.

Essa e outras iniciativas estão contempladas no Plano de Ação para a implementação do Programa de Integridade, com o propósito de estabelecer uma cultura na organização de prevenção e de combate a condutas e comportamentos que possam denegrir a imagem institucional e causar dano ao erário.

No tocante à Política de Gestão de Riscos, registre-se os benefícios das auditorias internas, em especial da Auditoria na gestão de riscos no macroprocesso das contratações (item 2.4), realizada pela Seção de Auditoria das Contratações, que prevê, dentre outros, a revisão de normativo e do Plano de Tratamento de Riscos (com atualização anual) promoção de ações para fomentar a cultura de gestão de riscos na instituição; e o aprimoramento das atividades de monitoramento e comunicação nos níveis estratégico, tático e operacional.

Quanto às iniciativas institucionais, em 25/04/2023 ocorreu a 1ª Reunião do Subcomitê de Gestão de Riscos, consoante [Ata da 1ª reunião de 2023 do Subcomitê de Gestão de Riscos](#), em que foi deliberado: envio da Matriz de Riscos para avaliação dos gestores de riscos quanto à possibilidade de publicação do conteúdo no Portal da Internet (público externo); delegação das atribuições de suporte e monitoramento dos PTR para a DPI; alteração da composição do SGR incluindo a chefia da DPI como membro do comitê;

proposta para alteração de normativos sistematizando a periodicidade máxima para revisão dos PTR como sendo dois anos; alteração na forma de comunicação do evento de risco (evento real) por meio do Proad; medidas para intensificar a disseminação da gestão de risco no Tribunal. As medidas são: realização de capacitações no formato de workshops e divulgação das ações em canais como intranet e/ou email institucional; alteração nas atribuições dos gestores de riscos de forma que passem a ser responsáveis pela etapa de revisão dos PTR, obedecendo ao cronograma e às orientações da DPI; revisão da metodologia de gestão de riscos e avaliação da viabilidade de remoção do critério relevância; que os levantamentos de riscos em 2023 vão se concentrar nos principais subprocessos relacionados com a Prestação Jurisdicional.

Já na 2ª Reunião do Subcomitê de Gestão de Riscos, em conformidade com a [Ata da 2ª reunião de 2023 do Subcomitê de Gestão de Riscos](#), definiu-se: publicação dos seguintes normativos, disponibilizados no Google Drive para apreciação do Subcomitê: a. Plano Institucional de Gestão de Riscos; b. Política de Gestão de Riscos do TRT da 6ª Região; c. *Apetite a Riscos* do TRT da 6ª Região; d. Metodologia de Gerenciamento de Riscos do TRT da 6ª Região; estratégia de levantamento de maturidade em gestão de riscos, através da aplicação do Formulário de Levantamento de Riscos; priorização da gestão de riscos do processo de Gestão de Imóveis para o 3º Quadrimestre de 2023; estratégia de divulgação e capacitação dos servidores do 1º grau (principalmente diretores de vara) e de 2º grau (assessores de gabinete) na temática de gerenciamento de riscos, bem como eventual aplicação de questionário para diagnóstico da situação atual. O início das atividades de identificação de riscos na área fim deve ficar sobrestada, de forma que o levantamento de risco do Processo de Prestação Jurisdicional seja iniciado apenas após conclusão das atividades supracitadas; proposta de levantamento de riscos do processo Aquisição de Bens e Contratação de Serviços para o 1º semestre de 2024.

Houve a atualização da normatização do [Plano Institucional de Gestão de Riscos 2023](#), pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica / Divisão de Processos e Iniciativas Nacionais, estruturando a gestão de riscos no TRT-6, e contendo a [Metodologia de Gerenciamento de Riscos do TRT6](#) sendo aplicável a todas as unidades do TRT6, com a retirada do uso do critério de relevância, seguindo os padrões de avaliação de riscos amplamente difundidos no mercado e também utilizados em diversos Órgãos Públicos, como melhoria sugerida pela Secretaria de Auditoria na 1ª Reunião do SGR em 2023.

No tocante à [Política Gestão de Riscos do TRT6](#), foi instituída em agosto de 2023, com [Alteração da Política Gestão de Riscos do TRT6](#), e *deverá ser observada por todas as unidades do Tribunal, como parte do modelo de governança, sendo aplicável aos processos organizacionais e projetos que impactam diretamente na consecução dos objetivos estratégicos institucionais.*

Além disso, ainda em agosto de 2023, foi definido o [Apetite a Riscos](#) e as regras para gestão de riscos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Constata-se, portanto, que as deliberações resultantes da 1ª e 2ª reunião do CGR representam iniciativas que visam contribuir, de forma efetiva, ao aprimoramento da Gestão de Riscos Institucionais.

Considerando que ocorreram duas reuniões do CGR no exercício de 2023, é recomendável o empenho para promover o restabelecimento do quantitativo mínimo de reuniões anuais, alinhando-se ao disposto no [Art. 3º do Ato TRT-GP 464/2015](#), que prevê a realização de três reuniões ordinárias anuais, a exemplo do ocorrido nos anos de 2019, 2020 e 2021, assegurando-se, dessa forma, a atuação efetiva do Comitê de Gestão de Riscos prevista no normativo interno.

Convém destacar a criação da CIPIN - **Coordenadoria de Integridade, Processos e Iniciativas Nacionais** está vinculada a SEGGEST - Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, e possui duas seções: a SQPO - Seção de Qualidade de Processos Organizacionais e a SGEI - Seção de Gestão do e-Social e Sistemas Administrativos, pelo [Ato TRT Nº 641/2023](#), na qual um dos objetivos é Coordenar as atividades de Gestão da Integridade no Tribunal.

Registre-se, por fim, a realização do Curso Compliance, Integridade e Combate à Corrupção, que integrou o Plano Anual de Capacitação da Escola Judicial - EJUD6.

## 10. Conclusão final da avaliação dos atos de gestão

Considerando o resultado de todos os trabalhos finalizados pela Saud em 2023, **conclui-se que não foram evidenciados, pela unidade de auditoria do TRT6, atos relevantes de gestão praticados em desacordo com a legalidade, a eficácia, a economicidade e a eficiência, no decorrer do exercício financeiro de 2023.**

Ressalte-se, porém, o achado “Distorções de classificação, apresentação ou divulgação de R\$43.550.107,56 de despesas do exercício de 2022 registradas como ajustes de exercícios anteriores.”, resultado da [Auditoria financeira integrada com conformidade, nas contas relativas ao exercício de 2022](#) (item 2.7), emitido em abril/2023, ocasionando superavaliação do resultado do exercício e subavaliação dos ajustes de exercícios anteriores em 2022. Esclarece-se, por oportuno, que tal achado foi objeto das Notas Explicativas nas Demonstrações Financeiras de 2022, em face da impossibilidade de correção de lançamento contábil após o encerramento daquele exercício financeiro.

Por fim, conforme o resultado das iniciativas realizadas pela Secretaria de Auditoria no exercício de 2023, verifica-se que as atividades contribuíram para o aumento da transparência, da fidedignidade, da precisão e da completude das informações orçamentárias, financeiras, patrimoniais, dos registros nas Demonstrações Contábeis, bem como na área de gestão de pessoas, contratações e de governança institucional.

## **11. Composição da Unidade de Auditoria em 31/12/2023**

### Secretaria de Auditoria/SAUD

AVANY GOMES DA CUNHA CAVALCANTI - Analista Judiciário/Titular

LEONARDO PIMENTEL LIESEN NASCIMENTO - Analista Judiciário/Assistente

### Divisão de Auditoria de Contas/DAC

ESDRAS CARNEIRO FERREIRA - Técnico Judiciário – Titular

LOMANTO DE AMORIM MARQUES - Analista Judiciário

### Seção de Auditoria das Contratações/SAC

PATRÍCIA INÊS BACELAR GONÇALVES DE MELO - Técnico Judiciário/Titular

ANA CLAUDIA BATISTA VOSS - Técnico Judiciário

### Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas/SAGP

RENATA RODRIGUES SARAIVA DE MACEDO - Técnico Judiciário/ Titular

MAGNA CRISTINA CRUZ SILVA - Técnico Judiciário

RICARDO ALENCAR DE VASCONCELOS - Analista Judiciário

### Seção de Monitoramento, Acompanhamento e Auditoria dos Atos de Gestão/SMAAAG

SILVIO RAMOS DA SILVA - Técnico Judiciário/Titular

KARINE CAVALCANTI DE MELO - Analista Judiciário

## 12. Apêndice

### I - Ação Coordenada de Auditoria CNJ sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário - Relação dos Achados

EIXO INSTITUCIONALIZAÇÃO
<p>A1. Ações limitadas para que seja percebido pelos colaboradores o compromisso da alta administração com a política e/ou com sua própria submissão a ela;</p> <p>A2. Políticas internas estabelecendo diretrizes, tais como Código de Conduta dos servidores, Programa de Integridade etc., não existem ou não contemplam as medidas de prevenção e enfrentamento do assédio e da discriminação;</p> <p>A3. Processos e procedimentos para a prevenção e combate ao assédio e discriminação não definidos em norma;</p> <p>A4. As ações de acolhimento e acompanhamento não observam métodos e técnicas profissionais pautadas pela lógica do cuidado para pessoas expostas a riscos psicossociais;</p> <p>A5. Canal permanente de acolhimento, escuta, orientação e acompanhamento de casos não está disponível aos colaboradores ou interessados externos;</p> <p>A6. Não há medida de garantia de sigilo profissional ou não são firmados compromissos de confidencialidade no encaminhamento de notícia de assédio ou discriminação;</p>
EIXO PREVENÇÃO
<p>A7. Utilização ineficaz dos meios corporativos de comunicação para explicitar quais são os comportamentos desejáveis no trabalho e quais são considerados inaceitáveis;</p> <p>A8. Promoção insuficiente de esclarecimento, por meio de exemplos, sobre as diferenças entre comportamentos desejáveis e não aceitáveis;</p> <p>A9. Ausência de ações ou programas de sensibilização que estimulem a prática do diálogo e da assertividade como forma de enfrentamento a conflitos;</p> <p>A10. Falta de normas ou decisões para integração da política nos contratos de colaboradores não estatutários;</p> <p>A11. Contratos de terceiros não estão compatibilizados com a política de prevenção e combate ao assédio e discriminação;</p> <p>A12. Não definição clara das atribuições de colaboradores;</p> <p>A13. Falta de estratégias, normas ou decisões sobre participação conjunta (chefias x colaboradores) na definição das condições e metas de trabalho;</p> <p>A14. Comissão não repassa orientação/não expede ou pratica atos à área de licitações e contratos (ou outra) sobre práticas específicas da política;</p> <p>A15. Canais de acolhimento e orientação não atuam ou não existe instância como canal disponível a gestores e colaboradores;</p> <p>A16. Canal disponibilizados aos gestores e colaboradores não têm profissionais capacitados;</p> <p>A17. Não existem fluxos de trabalho desenhados contemplando atuação em conjunto do canal de orientação com a área de saúde e/ou de RH;</p> <p>A18. Ausência de levantamento de riscos e impactos de sofrimento/prática de assédio e/ou da criação de controles para mitigá-los;</p> <p>A19. Dados compilados não suportam o planejamento de treinamentos e campanhas visando à melhoria do ambiente de trabalho;</p> <p>A20. Subutilização de dados das áreas de gestão de pessoas e de saúde (p.ex. nível de absenteísmo) como auxílio na identificação de problemas, pontuais ou sistêmicos;</p> <p>A21. Oferta insuficiente de ações de instrução às lideranças e chefias, para identificarem possíveis</p>

situações de tolerância para com práticas de assédio e discriminação

A22. Campanhas informativas/orientativas de prevenção e combate ao assédio e discriminação inexistentes ou não regulares (frequentes);

A23. Portal/site sem informações sobre os canais de orientação, acolhimento e denúncia de casos, ou são de difícil acesso;

A24. Não estabelecimento e/ou divulgação dos procedimentos que o colaborador pode adotar e que o gestor deve adotar em caso ou suspeita de assédio em sua equipe;

A25. Incentivos insuficientes à participação regular em treinamentos dos gestores e/ou de todos os colaboradores (internos e externos);

A26. Não realização de ao menos uma campanha após a edição da Resolução CNJ n. 351/2020;

A27. Ausência de monitoramento do quantitativo de pessoas capacitadas na política e no sistema de prevenção e combate ao assédio e discriminação; e

A28. Cursos de formação e programas de aperfeiçoamento dos tribunais e escolas não preveem o tema prevenção e combate ao assédio e discriminação.

### EIXO DETECÇÃO

A29. As instâncias acolhedoras da notícia de assédio ou de discriminação no trabalho não têm estrutura para identificar e encaminhar para apuração os casos identificados ou noticiados;

A30. Ausência de pesquisas, como enquetes, sobre discriminação;

A31. Não estruturação de banco de dados sobre as denúncias de discriminação;

A32. Divulgação irregular de dados sobre as identidades de denunciante e denunciado;

A33. Ausência de controle da evolução de frequência dos casos noticiados;

A34. As ações de escuta, acolhimento e acompanhamento não seguem procedimentos formais e padronizados para recebimento, triagem e investigação de denúncias;

A35. Ausência de controle de recebimento e acompanhamento de denúncias (sistema de protocolo, sistema de identificação) ou não garantia de rastreabilidade dos casos submetidos;

A36. Ausência de mecanismos eficazes de proteção dos denunciante contra represálias; e carência de uma instância responsável por mediar conflitos entre chefes e chefiados acerca da avaliação periódica de desempenho

### EIXO CORREÇÃO

A37. Indisponibilidade ou inexistência de mecanismos formais de conciliação entre ofendido e ofensor, quando cabíveis;

A38. Inexistência de medidas formais para adoção da mediação de conflitos, quando cabível para prevenir a abertura de PAD;

A39. Ausência de documentos e /ou mecanismos que prevejam ajustes de conduta em casos em que não caiba sanção disciplinar;

A40. Não estabelecimento de procedimentos especiais para recepcionar notícia de assédio ou discriminação contra a alta administração ou membro de Poder;

A41. Não adoção de ações imediatas para reduzir o desconforto dos que desejam denunciar ou medidas que preservem a saúde e a integridade de pessoas que enfrentam situações de assédio ou de discriminação;

A42. Falta de clareza em relação aos procedimentos de análise de admissibilidade de denúncia.

**II - Tratativas das Comunicações do TCU, via sistema Conecta, em 2023**

DELIBERAÇÃO TCU	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
<b>DESTINATÁRIO: DIRETORIA-GERAL</b>	
<p><b><u>Acórdão n. 77/2023-1ª Câmara</u></b>            Ofício 2.079/2023-TCU/SEPROC            (Ato de aposentadoria julgado ilegal - quintos)            Proad n. 2273/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 16/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 73.061.774-5;            Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP 292/2023;            Regularizada folha de pagamento, a partir de 06/02/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 297/2023-2ª Câmara</u></b>            Ofício 6.126/2023-SEPROC</p>	<p>Pedido de reexame não provido.            Sem repercussão financeira, uma vez que a jubilada é beneficiária de decisão judicial transitada em julgado, por tal razão não foi expedido ofício à servidora dando ciência da negativa do provimento do pedido de reexame.</p>
<p><b><u>Acórdão n. 404/2023-1ª Câmara</u></b>            Ofício 7.104/2023, 013.281/2023 e 14.517/2023-TCU/SEPROC            Proad n. 4269/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 20/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 73.237.432-5;            Expedido Ofício TRT6-DG n. 130/2023 ao TCU, encaminhando pedido de reexame. Recibo Conecta-TCU n. 73.180.929-3;            Expedido Ofício TRT6 SGEP-CAP-GAPE nº 216/2023 em 20/04/2023 dando ciência para a servidora, do efeito suspensivo do Acórdão.            Não foi expedido novo ato de concessão de aposentadoria em virtude do pedido de reexame.            Regularizada folha de pagamento, a partir de 08/03/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 700/2023-1ª Câmara</u></b>            Ofício 5.115/2023, 13.282/2023 e 44.390/2023-TCU/SEPROC            Proad n. 3452/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 58/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 73.222.105-6;            Novo ato de concessão de aposentadoria só será expedido após a absorção integral da parcela compensatória;            Regularizada folha de pagamento, a partir de 24/02/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 701/2023-1ª Câmara</u></b>            Ofício 5.117/2023-TCU/SEPROC            Proad n. 3436/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 19/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 73.186.772-9;            Novo ato de concessão de aposentadoria só será expedido após a absorção integral da parcela compensatória;            Regularizada folha de pagamento, a partir de 24/02/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdãos n. 713/2023-TCU 1º Câmara e n. 11106/2023-1ª Câmara</u></b>            Ofícios 5.124/2023 E 50.585/2023-TCU/SEPROC</p>	<p>Expedido Of. TRT-SGEP-GAPE nº 135/2023 à servidora dando ciência da negativa do provimento do pedido de reexame;            Regularizada folha de pagamento, a partir de março/2023 com devolução de valores ao erário (a partir da folha 10/2023-0), conforme Proad nº 19018/2023.</p>

<p><b><u>Acórdão n. 960/2023-2ª Câmara</u></b>          Ofício 6.765/2023 e          013.184/2023-TCU/SEPROC          Proad n. 4263/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 22/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 73.318.212-7;          Expedido Ofício TRT6-DG n. 129/2023 ao TCU, encaminhando pedido de reexame. Recibo Conecta-TCU n. 73.181.321-4.          Expedido Ofício TRT6-SGEP-CAP-GAPE n.214/2023, dando ciência à servidora do efeito suspensivo do Acórdão;          Restabelecida a situação na folha de pagamento, a partir de 08/03/2023 (ciência do Acórdão);          Novo ato de concessão de aposentadoria será expedido após o julgamento do pedido de reexame.</p>
<p><b><u>Acórdão n. 1259/2023-2ª Câmara</u></b>          Ofício 6.763/2023-TCU/SEPROC          Proad n. 4233/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 21/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 73.311.607-8;          O acórdão julgou ilegal a aposentadoria, no entanto, assegurou a continuidade do pagamento dos proventos, sendo desnecessária a emissão de novo ato de aposentadoria;          Regularizada folha de pagamento, a partir de 08/03/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 1739/2023-2ª Câmara</u></b>          Ofício 9.523/2023-TCU/SEPROC          Proad n. 5649/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 24/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 73.412.791-2;          Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP 597/2023;          Regularizada folha de pagamento, a partir de 24/03/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 1847/2023-1ª Câmara</u></b>          Ofício 11.656/2023-TCU/SEPROC          Proad n.6453/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 26/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 73.504.735-6;          Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP 283/2023;          Regularizada folha de pagamento, a partir de 04/04/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 2023/2023-2ª Câmara</u></b>          Ofício 12.648/2023-TCU/SEPROC          Proad n. 7009/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 25/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 73.477.586-1;          Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP 309/2023;          Regularizada folha de pagamento, a partir de 12/04/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 2243/2023-1ª Câmara</u></b>          Ofício 13.809/2023-TCU/SEPROC          Proad n. 7770/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 29/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 73.663.265-0;          Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP 443/2023;          Regularizada folha de pagamento, a partir de 24/04/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 2797/2023-1ª Câmara</u></b>          Ofício 16.908/2023-TCU/SEPROC          Proad n. 8364/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 31/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 73.690.195-4;          O processo encontra-se na Coordenadoria de Pagamento de Pessoal para prestar informações sobre a parcela compensatória incorporada aos proventos do interessado,</p>

	<p>motivo pelo qual ainda não foi expedido novo ato de aposentadoria;</p> <p>Regularizada folha de pagamento, a partir de 02/05/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 2934/2023-1ª Câmara</u></b>          Ofício 17.195/2023 e          24.378/2023-TCU/SEPROC          Proad n. 8371/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 30/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 73.695.234-5;</p> <p>O acórdão julgou ilegal a aposentadoria em virtude do recebimento da vantagem "opção" do art. 193, com respaldo em decisão judicial não transitada em julgado promovida pela ASTRA. No entanto, ficou comprovado que a interessada faz parte da ação supramencionada, sendo determinada a manutenção da parcela "opção" enquanto não desconstituída a referida decisão, tornando desnecessária a emissão de novo ato de aposentadoria;</p> <p>Pedido de reexame interposto pela servidora e conhecido pelo TCU que concedeu efeito suspensivo, entretanto, sem repercussão financeira, pelas razões já expostas.</p> <p>Em virtude da manutenção das parcelas que compõem os proventos da interessada não houve necessidade de regularização da folha de pagamento.</p>
<p><b><u>Acórdão n. 3549/2023-2ª Câmara</u></b>          Ofício 23.398/2023-TCU/SEPROC          Proad n. 11180/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 36/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 74.086.631-7;</p> <p>Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP 705/2023;</p> <p>Regularizada folha de pagamento, a partir de 07/06/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 3591/2023-2ª Câmara</u></b>          Ofício 25.099/2023-TCU/SEPROC          Proad n. 12589/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 50/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 74.203.415-8;</p> <p>Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP 537/2023;</p> <p>Regularizada folha de pagamento, a partir de 27/06/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 3607/2023-2ª Câmara</u></b>          Ofício 25.094/2023 e          36.341/2023-TCU/SEPROC          Proad n. 12608/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 48/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 74.200.927-9;</p> <p>O acórdão julgou ilegal a aposentadoria, no entanto, conheceu do pedido de reexame interposto pela interessada, dando-lhe provimento parcial, tornando insubsistente o acórdão 3607/2023 e mantendo a continuidade do pagamento dos proventos, sendo desnecessária a emissão de novo ato de aposentadoria;</p> <p>Expedido Ofício TRT6-SGEP-CAP-GAPE n.º 533/2023 à ciência da servidora sobre o efeito suspensivo do Acórdão.</p> <p>Regularizada folha de pagamento, a partir de 27/06/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 3712/2023-2ª Câmara</u></b>          Ofício 26.843/2023-TCU/SEPROC          Proad n. 12597/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 49/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 74.202.815-7;</p> <p>Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP 505/2023;</p> <p>Regularizada folha de pagamento, a partir de 27/06/2023 (ciência do Acórdão).</p>

<p><b><u>Acórdão n. 3834/2023-2ª Câmara</u></b>          Ofício 28.097/2023-TCU/SEPROC          Proad n. 12852/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 46/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 74.185.807-6;</p> <p>O acórdão julgou ilegal a aposentadoria, no entanto, concedeu-lhe registro e manteve os efeitos financeiros do ato, dispensando a emissão de um novo ato de aposentadoria;</p> <p>Não houve necessidade de regularização da folha de pagamento.</p>
<p><b><u>Acórdão n. 3902/2023-1ª Câmara</u></b>          Ofício 24.371/2023-TCU/SEPROC          Proad n. 12316/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 39/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 74.168.713-3;</p> <p>Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP 537/2023;</p> <p>Regularizada folha de pagamento, a partir de 21/06/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 3927/2023 - 2ª Câmara</u></b>          Ofício 28.950/2023/SEPROC</p>	<p>Expedido Of. TRT-SGEP-CAP-GAPE nº 375/2023 à servidora dando ciência da negativa do provimento do pedido de reexame;</p> <p>Regularizada folha de pagamento, a partir de julho/2023 com devolução de valores ao erário, conforme Proad nº 25213/2023.</p>
<p><b><u>Acórdão n. 4525/2023-2ª Câmara</u></b>          Ofício 30.401/2023-TCU/SEPROC          Proad n. 14070/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 56/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 74.333.442-4;</p> <p>Não houve necessidade da expedição de novo ato de concessão de pensão, sendo feitos os ajustes necessários no título concessório.</p> <p>Regularizada folha de pagamento, a partir de 13/07/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 4580/2023-2ª Câmara</u></b>          Ofício 29.860/2023 e          35.887/2023-TCU/SEPROC          Proad n. 13532/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 54/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do Acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 74.281.088-2;</p> <p>Expedido Ofício TRT6-SGEP-CAP-GAPE n.º 533/2023 à ciência da servidora sobre o efeito suspensivo do Acórdão pelo TCU.</p> <p>Restabelecida a situação na folha de pagamento, a partir de 06/07/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 5029/2023-2ª Câmara</u></b>          Ofício 29.569/2023-TCU/SEPROC          Proad n. 13425/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 53/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 74.264.723-5;</p> <p>Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP 573/2023;</p> <p>Regularizada folha de pagamento, a partir de 05/07/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 6393/2023-1ª Câmara</u></b>          Ofício 33.288/2023-TCU/SEPROC          Proad n. 15182/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 57/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 74.439.142-6;</p> <p>O acórdão julgou ilegal a aposentadoria em virtude do recebimento da vantagem "opção" do art. 193, com respaldo em decisão judicial não transitada em julgado promovida pela ASTRA, bem como recebimento de quintos em desacordo com as informações prestadas no ato de aposentadoria encaminhado ao TCU. Ficou comprovado que a interessada faz parte da ação supramencionada, sendo determinada a manutenção da</p>

	<p>parcela "opção" e o encaminhamento de novo ato de aposentadoria (e-Pessoal) à Corte de Contas, com as devidas correções, tornando desnecessária a emissão de novo ato de aposentadoria;</p> <p>Não houve necessidade de regularização da folha de pagamento.</p>
<p><b><u>Acórdão n. 6674/2023-1ª Câmara</u></b>                  Ofício 34.127/2023-TCU/SEPROC                  Proad n. 15453/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 58/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 74.472.235-0;</p> <p>Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP 718/2023;</p> <p>Regularizada folha de pagamento, a partir de 03/08/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 7012/2023-1ª Câmara</u></b>                  Ofício 34.538/2023-TCU/SEPROC                  Proad n. 15838/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 60/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão;</p> <p>O processo de aposentadoria da interessada encontra-se sobrestado aguardando decisão a ser proferida em outro processo, no qual a ANAJUS solicita providências no sentido de implantar, de forma integral, a VPNI na folha de pagamento dos servidores tiveram tal rubrica suspensa, absorvida ou compensada, motivo pelo qual não houve a expedição de novo ato de aposentadoria;</p> <p>Regularizada folha de pagamento, a partir de 08/08/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 7104/2023-2ª Câmara</u></b>                  Ofício 35.012/2023 e                  045.477/2023-TCU/SEPROC                  Proad n. 15904/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 59/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 74.484.052-8;</p> <p>Não houve a expedição de novo ato de aposentadoria em virtude do encaminhamento de pedido de reexame, que se encontra pendente de julgamento;</p> <p>Expedido o Ofício TRT6-SGEP-CAP-GAPE n.º 670/2023 para ciência do servidor do efeito suspensivo do Acórdão.</p> <p>Restabelecida a situação na folha de pagamento, a partir de 08/08/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 7954/2023-2ª Câmara</u></b>                  Ofício 38.009/2023-TCU/SEPROC                  Proad n. 17029/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 62/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 74.582.101-4;</p> <p>O acórdão julgou ilegal a aposentadoria em virtude do recebimento da vantagem "opção" do art. 193, com respaldo em decisão judicial não transitada em julgado promovida pela ASTRA, bem como recebimento de quintos de função comissionada exercida após 08/04/1998. Verificou-se que a interessada faz parte da ação judicial movida pela ANAJUSTRA n. 2004.34.00.048565-0, motivo pelo qual foi dispensada a determinação para a absorção dos quintos supramencionados e foi determinado a manutenção da parcela "opção" enquanto não desconstituída a referida decisão, tornando desnecessária a emissão de novo ato de aposentadoria;</p> <p>Não houve necessidade de regularização da folha de pagamento.</p>
<p><b><u>Acórdão n. 8160/2023-2ª Câmara</u></b>                  Ofício 39.606/2023/SEPROC</p>	<p>Expedido Of. TRT-SGEP-CAP-GAPE nº 627/2023 à servidora dando ciência do provimento parcial do pedido de reexame;</p> <p>Regularizada folha de pagamento, a partir de</p>

	setembro/2023 com devolução de valores ao erário, conforme Proad nº 20516/2023.
<b><u>Acórdão n. 8183/2023-2ª Câmara</u></b> Ofício 39.963/2023-TCU/SEPROC Proad n. 17454/2023	Expedido Ofício TRT6-DG n. 61/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 74.555.155-3; O acórdão julgou ilegal a aposentadoria em virtude do recebimento da vantagem "opção" do art. 193, com respaldo em decisão judicial não transitada em julgado promovida pela ASTRA, bem como recebimento de quintos de função comissionada exercida após 08/04/1998. Verificou-se que a interessada faz parte de ação judicial com decisão transitada em julgado, motivo pelo qual foi dispensada a determinação para a absorção dos quintos supramencionados e foi determinado a manutenção da parcela "opção" enquanto não desconstituída a referida decisão, tornando desnecessária a emissão de novo ato de aposentadoria; Não houve necessidade de regularização da folha de pagamento.
<b><u>Acórdão n. 8647/2023-1ª Câmara</u></b> Ofício 37.141/2023/SEPROC	Expedido Of. TRT-SGEP-CAP-GAPE nº 557/2023 à servidora dando ciência da negativa do provimento do pedido de reexame; Regularizada folha de pagamento, a partir de setembro/2023.
<b><u>Acórdão n. 8654/2023-1ª Câmara</u></b> Ofício 37.151/2023/SEPROC	Expedido Of. TRT-SGEP-CAP-GAPE nº 552/2023 à servidora dando ciência da negativa do provimento do pedido de reexame; Regularizada folha de pagamento, a partir de setembro/2023.
<b><u>Acórdão n. 9021/2023-2ª Câmara</u></b> Ofício 44.661/2023/SEPROC	Expedido Of. TRT-SGEP-CAP-GAPE nº 635/2023 ao servidor dando ciência do provimento do pedido de reexame e da interposição de embargos de declaração;
<b><u>Acórdão n. 9374/2023-1ª Câmara</u></b> Ofício 40.581/2023/SEPROC	Não foi expedido ofício à servidora dando ciência da negativa do provimento do pedido de reexame; Regularizada folha de pagamento, a partir de setembro/2023.
<b><u>Acórdão n. 9401/2023-1ª Câmara</u></b> Ofício 40222/2023-TCU/SEPROC Proad n. 17461/2023	Expedido Ofício TRT6-DG n. 65/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 74.633.276-2; Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP 810/2023; Regularizada folha de pagamento, a partir de 30/08/2023 (ciência do Acórdão).
<b><u>Acórdão n. 10126/2023-1ª Câmara</u></b> Ofício 43.132/2023 e 50.840-TCU/SEPROC Proad n. 18681/2023 (juntado ao processo 18487/2018)	Expedido Ofício TRT6-DG n. 68/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 74.732.138-3; Não houve a expedição de novo ato de aposentadoria em virtude do encaminhamento de pedido de reexame, que se encontra pendente de julgamento ; Expedido o Ofício TRT6-SGEP-CAP-GAPE n.º 686/2023 para ciência da servidora do efeito suspensivo do Acórdão. Restabelecida a situação na folha de pagamento, a partir de 13/09/2023 (ciência do Acórdão).

<p><b><u>Acórdão n. 10169/2023-2ª Câmara</u></b>          Ofício 055.407/2023/SEPROC</p>	<p>Expedido Of. TRT-SGEP-CAP-GAPE nº 061/2024 à servidora dando ciência do provimento parcial do pedido de reexame;          Não houve necessidade de regularização da folha de pagamento.</p>
<p><b><u>Acórdão n. 10306/2023-1ª Câmara</u></b>          Ofício 044.390/2023-SEPROC</p>	<p>Não houve a expedição de ofício à servidora dando ciência da negativa do provimento do pedido de reexame;          Regularizada folha de pagamento, a partir de outubro/2023 com devolução de valores ao erário, conforme Proad nº 20468/2023.</p>
<p><b><u>Acórdão n. 10751/2023-1ª Câmara</u></b>          Ofício 45.501/2023-TCU/SEPROC          Proad n. 19408/2023</p>	<p>O acórdão julgou legal a aposentadoria em virtude do decurso de mais de cinco anos desde o julgamento da legalidade do ato cadastrado no SISAC. Houve determinação apenas no sentido de transformar a vantagem "opção" do art. 193, em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI). Não houve determinação de expedição de ofício informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão;          Não houve necessidade da expedição de novo ato de concessão de aposentadoria;          Regularizada folha de pagamento, a partir de 22/09/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 10335/2023-1ª Câmara</u></b>          Ofício 44588/2023-TCU/SEPROC          Proad n. 19089/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 78/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 74.769.270-4;          Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP 708/2023;          Regularizada folha de pagamento, a partir de 19/09/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 10387/2023-1ª Câmara</u></b>          Ofício 56033/2023-TCU/SEPROC          Proad n. 22902/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 81/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 75.057.815-6;          Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP 801/2023;          Regularizada folha de pagamento, a partir de 14/11/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 10931/2023-1ª Câmara</u></b>          Ofício 048.215/2023-SEPROC</p>	<p>Não houve a expedição de ofício à servidora dando ciência da negativa do provimento do pedido de reexame;</p>
<p><b><u>Acórdão n. 12078/2023-1ª Câmara</u></b>          Ofício 56025/2023-TCU/SEPROC          Proad n. 22904/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 06/2024 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 73.378.479-0;          Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP 813/2023;          Regularizada folha de pagamento, a partir de 14/11/2023 (ciência do Acórdão).</p>
<p><b><u>Acórdão n. 12106/2023-1ª Câmara</u></b>          Ofício 55.404/2023-TCU/SEPROC          Proad n. 22608/2023</p>	<p>Expedido Ofício TRT6-DG n. 83/2023 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 75.156.258-1;          Não houve necessidade da expedição de novo ato de concessão de pensão, sendo feitos os ajustes necessários no título concessório.          Regularizada folha de pagamento, a partir de 08/11/2023</p>

	(ciência do Acórdão).
<b><u>Acórdão n. 13024/2023-1ª Câmara</u></b> Ofício 058.994/2023-SEPROC	Expedido Of. TRT-SGEP-CAP-GAPE nº 5810/2023 ao servidor dando ciência da negativa do provimento do pedido de reexame; Regularizada folha de pagamento, a partir de novembro/2023.
<b><u>Acórdão n. 13190/2023-1ª Câmara</u></b> Ofício 59604/2023-TCU/SEPROC Proad n. 24673/2023	Expedido Ofício TRT6-DG n. 05/2024 ao TCU, informando que foi dada ciência à parte interessada do teor do acórdão. Recibo Conecta-TCU n. 75.378.883-5; Expedido novo ato de concessão de aposentadoria: Ato-TRT6-GP 67/2024; Regularizada folha de pagamento, a partir de 06/12/2023 (ciência do Acórdão).